

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 642, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 137/2013**  
**AV 272/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012, que outorga permissão a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Bento, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

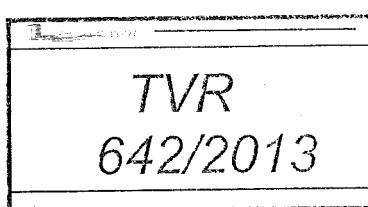
11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilícínea - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;





2

137/13

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.- ME, no município de Florestópolis - PR;

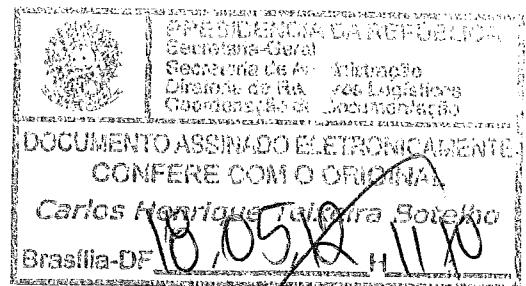
27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Delmussell". To the right of the signature, there is a large, diagonal "X" mark.

PORT. 239/12



EM nº 00189/2012 MC

Brasília, 18 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 018/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Bento, Estado do Maranhão.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. (Processo nº 53000.003344/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de novembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

EM 189/12

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>04/05/12</u>	
Página: <u>61</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Rox</u>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 239 , DE 30 DE ABRIL DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003344/2010, Concorrência nº 018/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no Município de São Bento, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM/189/MC



29/4/12

equipe 2

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 003344/2010-17

SEPRO/DILOG/CLOG/CGRL/SPO

22/01/2010-09:58

PROCESSO : 53000.003344/2010-17  
PROONENTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.  
CONCORRÊNCIA : 018/2009 – CEL/MC "Veneclora" FM  
LOCALIDADE : SÃO BENTO/MA.

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CP2R	23/02/12	37		/ /
02	CABISCE	12/04/12	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	/ /
15		/ /	51	Ministério das Comunicações	/ /
16		/ /	52	CONFERE COM O ORIGINAL	/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54	28 FEV 2012	/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56	R	/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

P.93  
D. 107  
198



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações  
CELE  
Portaria  
Riakka

**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

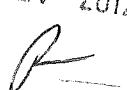
<b>CONCORRÊNCIA Nº</b>	: 018/2009 -- CEL/MC	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> <b>BRASÍLIA - DF</b>
<b>SERVIÇO</b>	: FM (CANAL 235)	<b>53000 003344/2010-17</b>
<b>LOCALIDADE</b>	: SÃO BENTO – MA	<b>SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO</b> <b>22/01/2010-09:58</b>
<b>PROPONENTE</b>	: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	
<b>CNPJ Nº</b>	: 90.741.961/0001-00	

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 55 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 22 de janeiro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012  


ALBERY MARTINS SILVA  
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.  
CNPJ nº 90.741.961/0001-00

## ANEXO VI

Ministério das Comunicações  
CET/SP  
Rutakal

### PROCURAÇÃO

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, com sede a Av. Francisco Matarazzo nº 232, CEP 05001-000, Bairro da Água Branca, São Paulo - SP, CGC 10.741.961/0001-00, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ALBERY MARTINS E SILVA, RG 37.149.965-3 SSP/SP, CPF 087.833.142-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 018/2009-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

São Paulo-SP, 08 de Dezembro de 2009.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

Sócio-Gerente

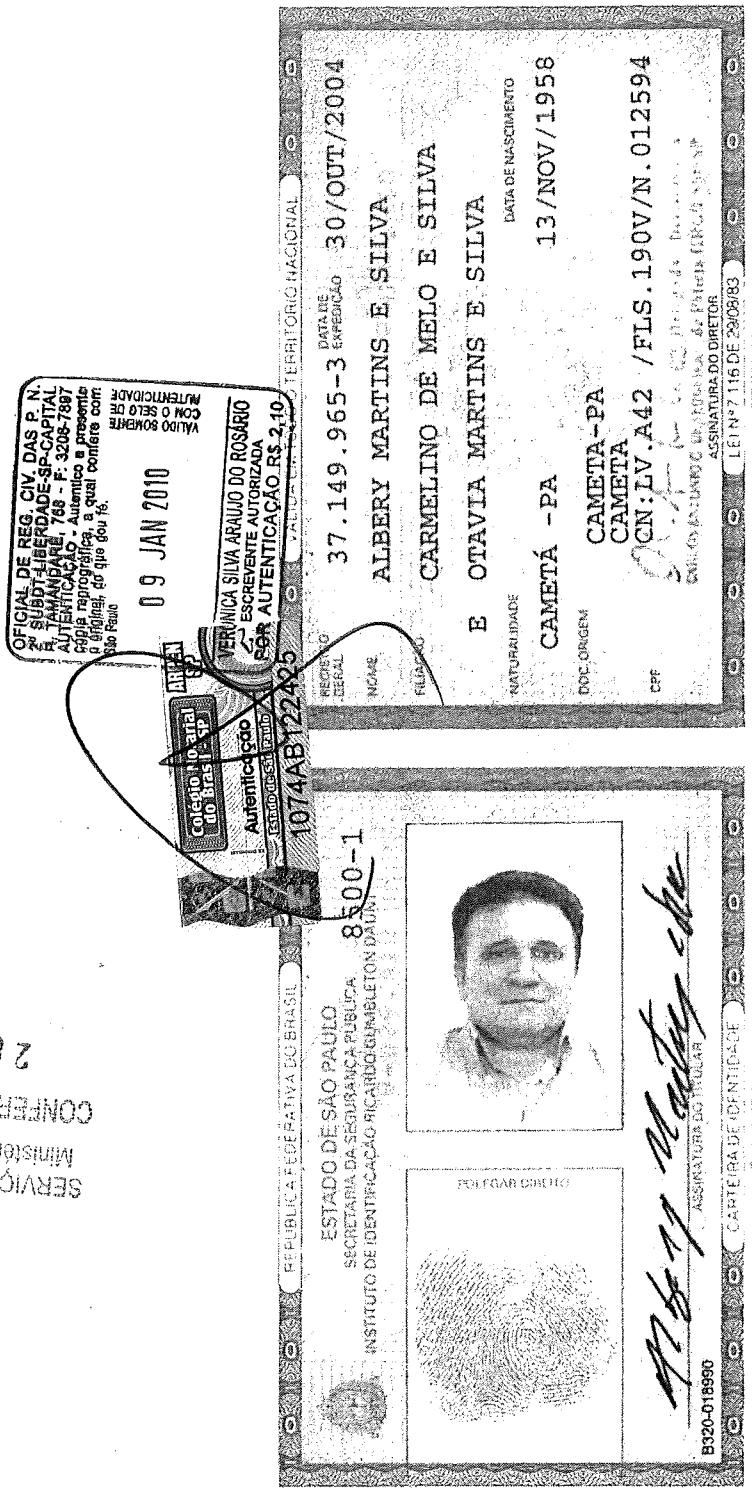


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Silvana Mitiko Koti - Oficial  
Tamboré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep:01525-000 - Fone:(11) 3208-7097 - fax:(11) 3272-0844 - site:www.registroliberdade.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, 1 - Firmar, de  
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, na  
SÃO PAULO, 20 De Janeiro De 2011.  
Valor: R\$ 3,00 SER VALOR ECONÔMICO

Alex dos Santos Pinheiro Escrevente Autorizado

VALÍDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



SERVIGO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

*liver* *PP*

CEL/RB/OCAN  
003/2012  
OCAN Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

*Z* *J* *J*

28 FEV 2012

*Z* *Z* *Z*

**CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Edital da Concorrência nº 018/2009-CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço:  
**SÃO BENTO / MA**

Razão Social da Proponente:  
**"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"**

**Conteúdo:**

**Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.**  
**Habilitação Jurídica.**  
**Qualificação Econômico-Financeira.**  
**Regularidade Fiscal.**

*[Large handwritten signature]*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV. 2012

*[Signature]*  
P. C. P. C. P.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
P. C. P. C. P.

*[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

## SUMÁRIO

5  
M. P. R.  
Autua  
CE  
Ministério das Comunicações

1. Contrato Social e suas alterações.....	1 a 11
2. Prova de Brasileiro Nato .....	12 a 13
3. Anexo I .....	14
4. Anexo II.....	15
5. Certidões.....	16 a 41
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral .....	42 a 43
7. Alvará de Funcionamento.....	44
8. Qualificação econômica a financeira.....	45 a 46
9. Certidão de falência ou Concordata.....	47
10. CNPJ.....	48
11. FGTS.....	49
12. Certidão Previdenciária.....	50
13. Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	51
14. Tributos Estaduais.....	52
15. Tributos Municipais.....	53 a 54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

flame

sd

R  
AD  
Q

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL  
LIMITADA



OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

**OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

**OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

28 FEVEREIRO 2012

A Sociedade girará sob o nome empresarial OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.



M. das Comunicações  
M. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

*R*

MAR 16 2009.

223130124 \*

JORNAL DA CIDADE - Lote 1436 p. 553 VERSO

CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data e stampados mecanicamente.

*J. Almeida*

C. B. CERTIFICA AUTENTICO COPIA DE AUTENTICO



DO CAPITAL SOCIAL

28 FEV 2012

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R\$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, à ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- III. designar administradores, quando for o caso; e
- IV. deliberação a respeito das questões de interesse social constante da ordem do dia.



*At. das Comunicações*

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01/01/2013

28 FEV 2012

۲۷

MAR 16 2009

\* 24 30 31 23 22 35 36 37 38 39 35 36 37 38

Na vila de São José dos Pinhais, no dia 1º de Junho de 1910, faleceu  
D. Bento Corrêa, que deixou o testamento seguinte:  
CERTIFICO - Certifico que o documento foi registrado  
no número e dia acima mencionados mecanicamente.



(03)

28 FEV 2012

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

## CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

## CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

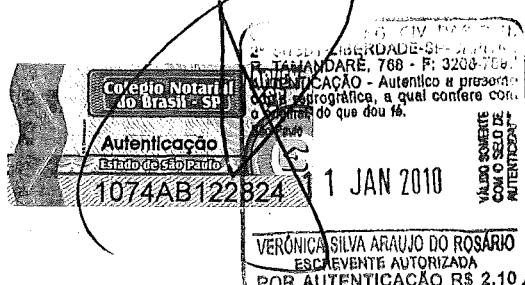
A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.



Ministério das Comunicações  
Autenticação  
M. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

MAR 16 2009

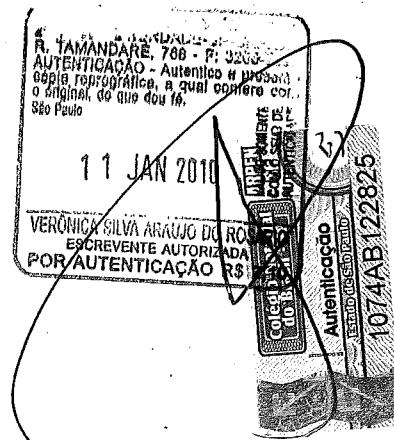
223130124 \*

JUÍZA SINDICAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICO. Certifico que este documento foi registrado

sob número e data estampados mecanicamente.

*J. Pedro D.*  
F. G. G. R.  
C.R. G. G. C.

RUA MAREchal DE SOUZA, 655 - CENTRO - CEDEMA - 35500-000



28 FEV 2012

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

## DAS CLÁUSULAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas no seu Contrato.



# UFSC - Centro de Comunicação e Artes Visuais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

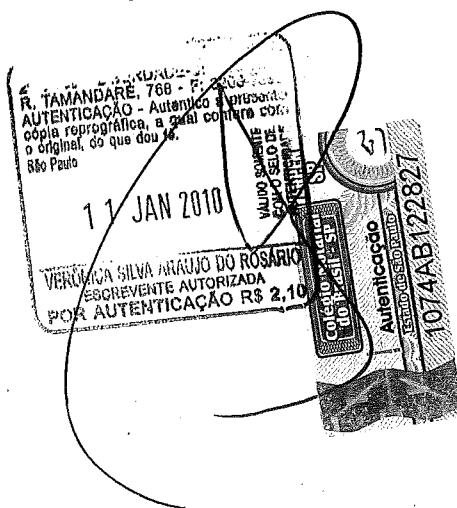
28 FEV 2012

8

MAR 16 2009

**JUÍZIA CO-DEPARTAMENTAL DE SÃO PAULO E  
CERTIFICA** - Cartilha e esse documento foram registrados  
e constam no sistema e dados armazenados mecanicamente.

*J. A. Schlesinger*



1º Juizado Civil das P.  
e J. do Rio Comprido  
96.291/96  
Bel. Inv.:  
01-93-33  
Data: 29/09/96  
Hr: 10:30  
Rua Turiassú,



025

E por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

  
FÁBIO MULTINI  
RG 18.024.307 X SSP/SP  
SILVIO PLÍNIO MANZI GENGA  
RG 6.391.455-4 SSP/SP

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO  
ADVOGADO  
OAB/SP 216.203

# Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

2

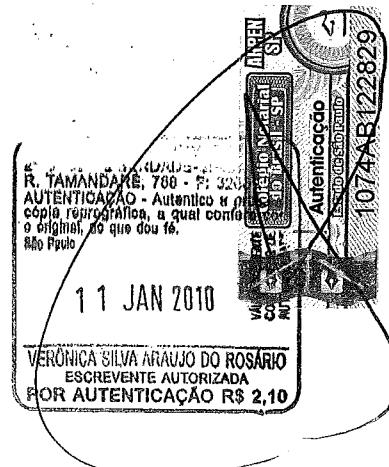
MAR 16 2009

1905-58055 223130124 \*

卷之三

MURITA COXER CHAT BOMBAZU DE S. G. PABLO  
CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

卷之三



06

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIÉDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

**OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

**OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:



07

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



19

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada SÓCIO.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado SÓCIA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.



JUICE SP  
DO CAPITAL SOCIAL  
CLÁUSULA QUINTA

29 + 4 09



O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do País, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R\$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

**DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia. **Cor**

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

## **CLÁUSULA OITAVA**

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

## **CLÁUSULA NONA**

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

## **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em todas as hipóteses que o assolado o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.



28 FEV 2012

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge, supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

### DAS CLÁUSULAS GERAIS

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não existem, nem existiram, em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil, que impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste instrumento.



# JUCESP

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

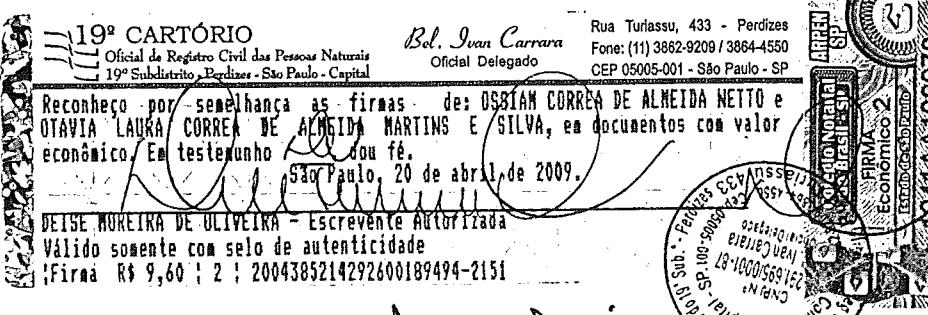
## TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> Testemunha.

Nome: Fabio Martins  
RG: 18024301-X SSP-SP



2<sup>a</sup> Testemunha: Maria Lúcia Luij  
Nome: *[Signature]*  
RG: 16.314.154 SSP/SP



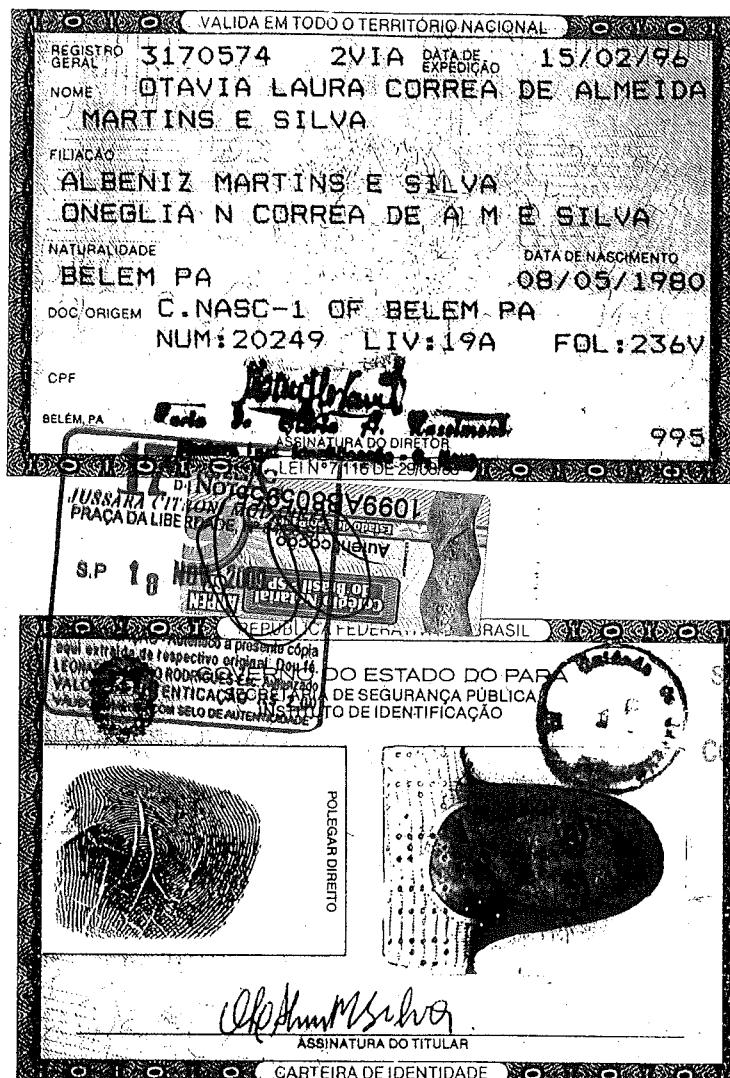
DEISE MOREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

Válido somente com selo de autenticidade

Firma R\$ 9,60 | 2 | 200438521429260189494-2151

Jose macedo Rodrigues  
OAB-SP 286.203  
de Beto

(12)



Ass Comunicação  
Flá  
Rubens  
Tec  
C  
K  
S  
G

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

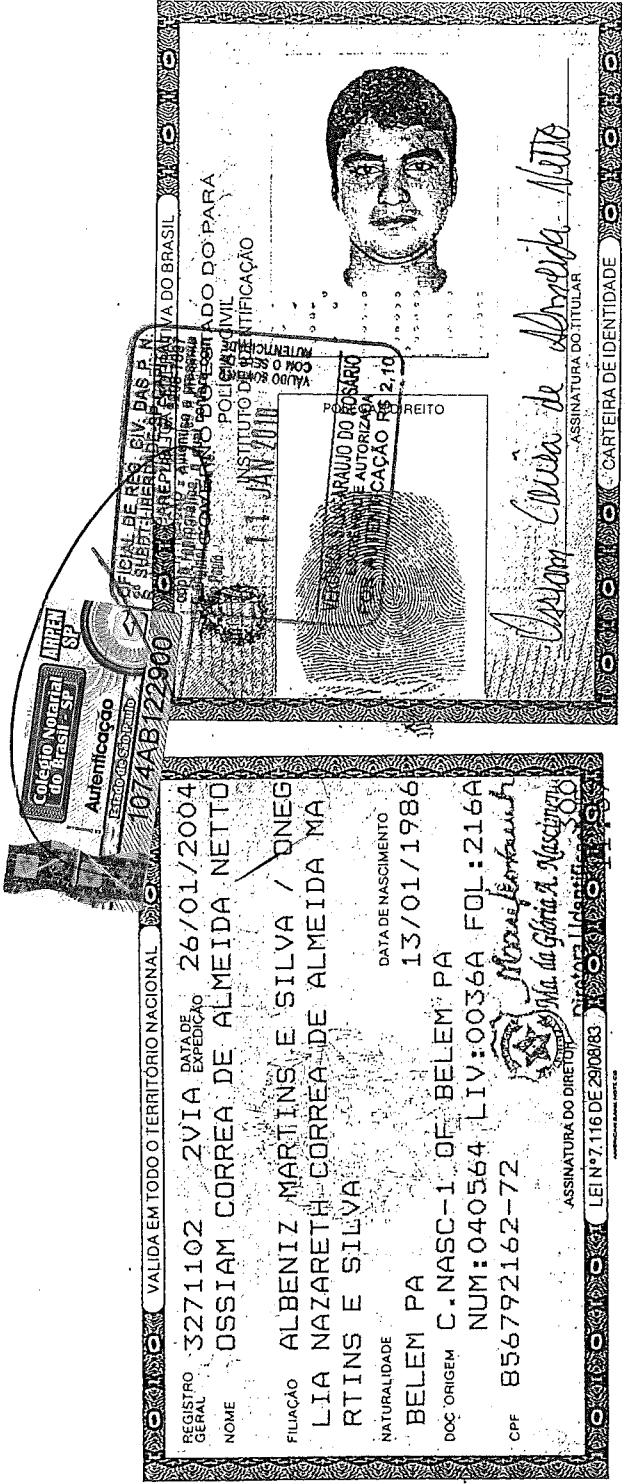
28 FEV 2012

"Esta folha contém cópia  
de apenas um documento"

Janu

SD

R Q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

*franc*

*AA*

ANEXO I

CEP - M. das Comunicações  
10 - Rubrica: *[Signature]*

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência **018/2009-CEL/MC**

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.741.961/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, portador da Carteira de Identidade nº 3271102 e do CPF nº. 856.792.162-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
São Paulo – SP, 18 de Janeiro de 2010  
*CONFERE COM O ORIGINAL*

28 FEV 2012  
*[Signature]*

*[Signature]*  
**OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**  
**Sócio-Gerente**  
**CPF 856.792.162-72**

*[Signature]*

*[Signature]*

ANEXO II

Declaração



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **SÃO BENTO**, Estado do Maranhão, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 18 de Janeiro de 2010.

OTAVIA LAURA C. A. M. E SILVA  
CPF 654.941.802-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2012

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO  
Sócio-Gerente  
CPF 856.792.162-72



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

**CERTIDÃO Nº:** 2290288

**FOLHA:** 114

As Comunicações  
n.º 21  
Publicar

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

São Paulo, 18 de novembro de 2009.

28 FEV 2012

*Odilon Luis de Oliveira*  
Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.



PEDIDO N°:

0520338





# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

17/11/2009

0890608

das Comunicações  
Folha: 1/1

CERTIDÃO Nº: 2285562

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, nascido em 13/01/1986, natural de Belém - PA, filho de **ALBENIZ MARTINS E SILVA** e **ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMO - ORIGINAL

28 FEV 2012



Izaltino Raymundi  
Diretor Técnico de Serviço - Dipó 2.3

PEDIDO N°:



0890608



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

18/11/2009

0520340

RS  
das Comunicações  
Folha: 1/1 -  
Rúbrica:

**CERTIDÃO Nº: 2290290**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

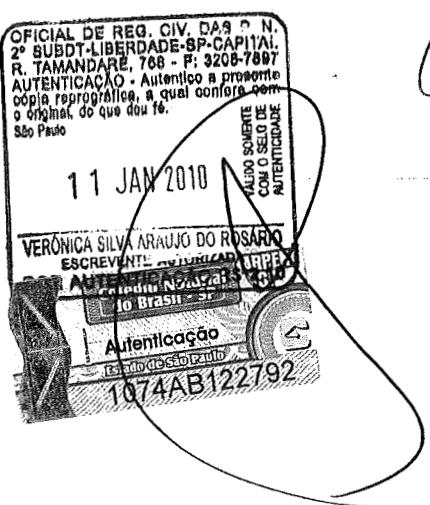
As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL São Paulo, 18 de novembro de 2009.  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.



0520340

PEDIDO Nº:





# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

17/11/2009

0890609

CERTIDÃO Nº: 2285537

FOLHA: 4/1 -

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, nascido em 08/05/1980, natural de Belém - PA, filho de **ALBENIZ MARTINS E SILVA** e **ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de novembro de 2009.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Izaltino Raymundi  
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3



0890609

PEDIDO N°:



SEQ. 1.824.590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

Nº. PEDIDO: 272-A/18

20

28 FEV. 2012

1º  
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves  
TABELIÃO

Mário Rezende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no  
período de 5 ANOS anterior a 16 de novembro de 2009, deles verificou :

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

COVIA\*LAURA\*CORREA\*DE\*ALMEIDA\*MARTINS\*E\*SILVA\*\*\*\*\*  
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB  
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 105  
CPF\*654.941.802-04\*\*\*\*\*RG\*3170574\*\*



Eu, MARIO REZENDE FLORENCE

confiri.

São Paulo, 18 de novembro de 2009

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ  
SP  
MÁRIO REZENDE FLORENCE - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.125.502

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,74
AO ESTADO:	***** 1,35
AO IPESP:	***** 1,00
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,25
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,25
A SANTA CASA:	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,64

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 31170182459000018160  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

## **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

## CERTIDÃO

ES A CERIDA SU SE REFERE AO NOME E NUMEROUS COMUNO NELA GHAFADOS, NAU ABHANGENDO NOMIS DI ETEN LU, AIU VNA VOLI TOLINNU,

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL



40



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1853048

**CERTIDÃO**

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,  
a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102,  
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

OTELIA\*LAURA\*CORREA\*DE\*ALMEIDA\*MARTINS\*E\*SILVA\*\*\*\*\*

PNUWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB  
QVAKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 105  
CPF\*65494180204\*\*\*\*\*RG\*3170574\*\*

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

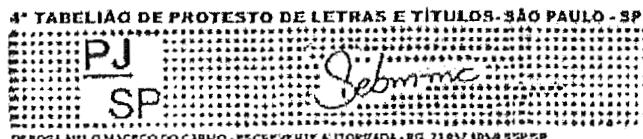
28 FEV 2012

no período de 5 ANOS anterior a 16 de novembro de 2009

Pesquisado por MICHELLE SIQUEIRA ARAUJO



SAO PAULO, 18 de novembro de 2009



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
Para consultar a autenticidade desta, através do código 31170185304800018160, acesse [www.quartoprotestosp.com.br](http://www.quartoprotestosp.com.br)

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,74	*****1,35	*****1,00	*****0,25	*****0,25	*****0,05	*****7,64

3 CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE RÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

COD: 9349214

000272A - 18 \*B\*06\*

5º Tabelião de Protesto

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A   E   D Á   F É

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À **16 DE NOVEMBRO DE 2009**, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -65494180204 \*\*\*\*\* RG. -3170574 \*\*\*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

RG. 3271102



Eu, ROBERTO DE SOUZA \*\*\*\*\* Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 18 de NOVEMBRO de 2009

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ  
SP

RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Nº. PEDIDO: 272A/18

25  
M. das Comunicações  
30  
- Rubrica

## 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1883563

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

### CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, que revistos os ÍNDICES DOS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

OTAVIA\*LAURA\*CORREA\*DE\*ALMEIDA\*MARTINS\*E\*SILVA\*\*\*\*\*  
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB  
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 106  
CPF\*65494180204\*\*\*\*\*RG\*3170574\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

no período de 5 ANOS anterior a 17 de novembro de 2009.

28 FEV 2012

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 18 de novembro de 2009

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ  
SP

ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCREVENTE

"Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64



SÉTIMO TABELIONATO  
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro  
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 272-A/18  
Seq: 1925904

26  
31  
Ruber:  
Comunica-se  
Pág. 1/1

# Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior

a 17 de novembro de 2009, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 65494180204 RG 3170574

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 18 de novembro de 2009.



## Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: 31170192590400018160 no site: [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trb. Just.	Sta.Casa	Total
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especificamente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2009-11-18/A00272

27  
20091118A00272

SERTIFICO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 16/11/2009, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 65494180204 - RG 3170574



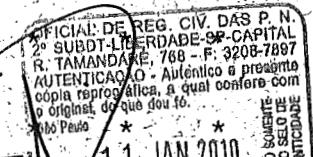
171

NÃO CONSTA PROTESTO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Relações Exteriores

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA

28 FEV 2012



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.  
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscreve e Assino.  
SAO PAULO, 18 de Novembro de 2009

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SP

PJ  
SP

EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE - RG. 5.053.063

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

Consulte certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: <http://www.protesto.com.br>

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00272 - A

18/11/2009

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta



## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os Índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 16/11/2009, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574



NÃO CONSTA PROTESTO

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

18/11/2009 17:17:01

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA 1 / OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

[www.10tpsp.com.br](http://www.10tpsp.com.br)

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tpsp.com.br](http://www.10tpsp.com.br) e informe o seguinte código: **091118558385**

Nº do Pedido : 2009.11.18/A00272

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 16/11/2009 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

NÃO CONSTA PROTESTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LINH. 6º OF. 6º CAPITAL  
AUTENTICAÇÃO = Autentica a integridade  
copia reprográfica, a qual confere com  
o original, do qual coube re-  
São Paulo

11 JAN 2010

VALIDA SUSCRITO  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado(a) , conferei.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

18/11/2009 17:10:23

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfic.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

SEQ. 1.824.589

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

Nº. PEDIDO: 271-A/185-Fs. 35

Rubrica:

José Carlos Alves  
TABELIÃO

Mário Rezende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

10

# Primeiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luís Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no  
período de 5 ANOS anterior a 16 de novembro de 2009, deles verificou :

## NÃO CONSTAR PROTESTO

nome de

OSSIAM\*CORREA\*DE\*ALMEIDA\*NETTO\*\*\*\*\*

PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP

QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 79

CPF\*856.792.162-72\*\*\*\*\*RG\*3271102\*\*



Eu, MARIO REZENDE FLORENCE conferi.

São Paulo, 18 de novembro de 2009

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ  
SP

MÁRIO REZENDE FLORENCE - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.125.502

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,74
AO ESTADO:	***** 1,35
AO IPESP:	***** 1,00
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,25
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,25
A SANTA CASA:	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,64

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 20560182458900016717  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.





# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

*nas Co*

N.º 00271-A  
Folha(s) 0001

O TERCERIO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

## CERTIFICA E DÁ FÉ

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO\*\*\*CPF --85679216272\*\*\*\*\*  
R.G- 3271102\*\*\*\*\*

QUE NO REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, VERIFICOU

NÃO CONSTAR PROTESTO NESTA ENTIDADE.

EM NOME DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP \*\*\*\*\*

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 16 de Novembro de 2009\*\*\*\*\*  
Nada Mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*



Pesquisado por FERNANDA E V OLIVEIRA MONTANHEIRO, AUXILIAR DO TABELIÃO  
Certidão Conferida por Fabián Baptista da Silva, Escrevente Habilitado

São Paulo, 18 de Novembro de 2009

Emolumentos . . . . .	***** 4,74
Estado . . . . .	***** 1,35
Ipesp . . . . .	***** 1,00
Reg. Civil . . . . .	***** 0,25
Tribunal . . . . .	***** 0,25
Santa Casa . . . . .	***** 0,05
Total . . . . .	***** 7,64

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

PROTESTO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

1-É VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL. 2-As custas devidas foram recolhidas por guia.

3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda

que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfia.

4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo

a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

PROTESTO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

PROTESTO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO



**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

30 Comunicação  
- Autória: *J. B. S.*  
1853047

SEQ. 1853047

## CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,  
a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102,  
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL.

28 FEV 2012

## **NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

OSSIAM\*CORREA\*DE\*ALMEIDA\*NETTO\*\*\*\*\*

PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP  
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 79  
CPF\*85679216272\*\*\*\*\*RG\*3271102\*\*

no período de **5 ANOS** anterior a 16 de novembro de 2009

Pesquisado por MICHELLE SIQUEIRA ARAUJO

A circular stamp with a black border containing the text "COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - S.P." at the top, followed by "NOTARIA N.º 1074AB122989" in the center, and "ESTADO DE SÃO PAULO" at the bottom. A large, handwritten signature is written over the stamp.

SAO PAULO, 18 de novembro de 2009

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ  
SP

*Sebina*

**VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO**

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
Para consultar a autenticidade desta, através do código 20560185304700016717 , acesse [www.quartoprotestosp.com.br](http://www.quartoprotestosp.com.br)

<b>EMOLUMENTOS</b> *****4,74	<b>AO ESTADO</b> *****1,35	<b>AO IPESP</b> *****1,00	<b>REG CIVIL</b> *****0,25	<b>TRIB. JUSTIÇA</b> *****0,25	<b>SANTA CASA</b> *****0,05	<b>TOTAL</b> *****7,64
---------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL



Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

COD: 3987292

44. das Comunicações  
A.F. 39

000271A - 18 \*B\*06\*

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE  
CINCO ANOS ANTERIORES À **16 DE NOVEMBRO DE 2009**, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**  
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -85679216272 \*\*\*\*\* RG. -3271102 \*\*\*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU  
RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

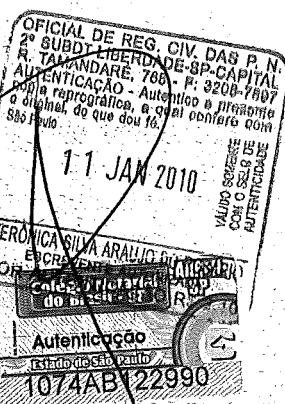
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA \*\*\*\*\* Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA

Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 18 de NOVEMBRO de 2009



5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ  
SP

RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Nº. PEDIDO: 271A/18

(35)  
M. das Comunicações  
40  
Fazenda  
CCT  
13/11/2010

## 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1883562

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

### CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

OSSIAM\*CORREA\*DE\*ALMEIDA\*NETTO\*\*\*\*\*  
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP  
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 80  
CPF\*85679216272\*\*\*\*\*RG\*3271102\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 17 de novembro de 2009.

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 18 de novembro de 2009



"Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.  
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



**SÉTIMO TABELIONATO  
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro  
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

36  
Pedido: 271-A/18  
Seq: 1925903

# Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA  
DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,  
CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS  
a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior  
a 17 de novembro de 2009, em nome de:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

28 FEV 2012

CPF 85679216272 RG 3271102

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 18 de novembro de 2009.



## Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: 20560192590300016717 no site: [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trb. Just.	Sta.Casa	Total
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

37  
7/02

Nº do Pedido: 2009-11-18/A00271

8º TABELIÃO DE PROTESTO

2009110A00271

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 16/11/2009 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 - RG 3271102



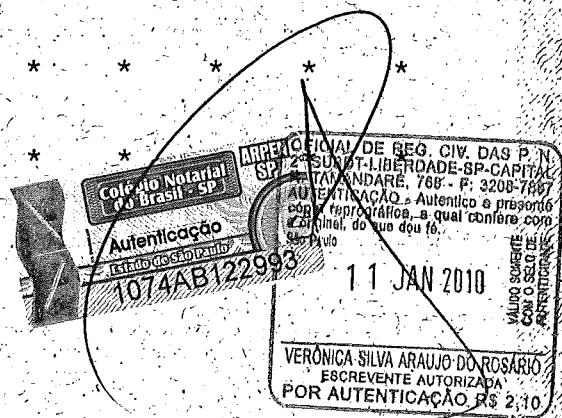
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONFIRA O DOCUMENTO ORIGINAL

28 FEV 2012

NÃO CONSTA PROTESTO

\* \* \* \* \*



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), confere.  
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrivente a Subscrovo e Assino.

SAO PAULO, 18 de Novembro de 2009

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S-PAULO-SP  
PJ  
SP  
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA. CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

Solicite certidões dos dez tabeliaes de Protesto pela Internet, no SITE: <http://www.protesto.com.br>

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00271 - A

18/11/2009

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP  
BENEDICTO SILVEIRA FILHO  
Tabelião  
EDUARDA SILVEIRA  
Tabeliã Substituta



## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 16/11/2009 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

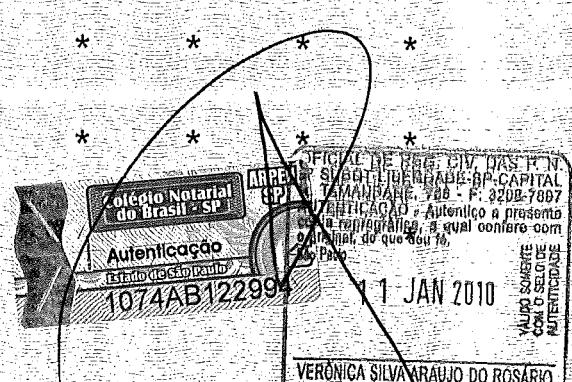
CPF 856.792.162-72 RG 3271102



NÃO CONSTA PROTESTO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrovo e Assino.

Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada , confiri.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

18/11/2009 17:17:01

- Informações  
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.  
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.  
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.  
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfic.  
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.  
Siscart Informática Ltda.



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

[www.10tpsp.com.br](http://www.10tpsp.com.br)

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tpsp.com.br](http://www.10tpsp.com.br) e informe o seguinte código: **091118558395**

Nº do Pedido : 2009.11.18/A00271

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 16/11/2009 , em nome de:

**OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**  
CPF 856.792.162-72 RG 3271102

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

**NÃO CONSTA PROTESTO**



Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado(a) , conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ

SP

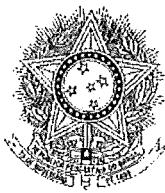
Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

18/11/2009 17:10:23

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
  - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA : 1 . OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.



60  
M. das Comunicações  
Fl. 45  
Assistente  
CJ

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2010.0000067039**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, ou vinculado ao CPF de número **654.941.802-04**,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL /  
Ministério das Comunicações

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo. CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

*[Signature]*

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSS6aGDD FEP5PJ FBhANNLU7GTUM6O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

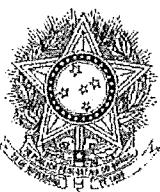
São Paulo, 19 de janeiro de 2010 às 13h12min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



das Comunicações  
A.F.S. 46  
- Pública -  
13/01/2010

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0000067027

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, ou vinculado ao CPF de número 856.792.162-72,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSS6aFBD B6IHCG 4I6G7a54BHGYYZF
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de janeiro de 2010 às 13h10min.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

sd

sd

sd



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

das Comunicações  
2º FB.  
Fabricio  
1º C  
RJ

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**  
Inscrição: **050066821309** Zona: 2 Seção: 439  
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP  
Data de Nascimento: 13/01/1986 Domiciliado desde: 07/05/2008  
Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA  
ALBENIZ MARTINS E SILVA

Certidão emitida às 07:39 de 03/11/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **QITA.GQH4.KDQZ.S819**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

JUSTIÇA ELEITORAL  
2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 509 Telefone 3865 0153

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA  
Inscrição: 038146011309 Zona: 2 Seção: 439  
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP  
Data de nascimento: 08/05/1980 Domiciliada desde: 27/01/2009  
Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA  
ALBENIZ MARTINS E SIILVA

Em 17 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEVEREIRO 2012

IZILDINHA DA CUNHA  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral, e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; é opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

das Comunicações  
10/09/2009  
Folha 19  
Autor  
SOL/CONTRIBUINTE

02100602918

39

DOCUMENTO

017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

NÚMERO

2009/01920-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA - CNPJ Nº 10.741.961/0001-00

DATA DE PUBLICAÇÃO

15/06/2009

ENDERECO DO IMÓVEL  
CÓDIGO NOME

07491-8 AV FRANCISCO MATARAZZO

NÚMERO

232

COMPLEMENTO/BAIRRO

APTO 151 / BARRA FUNDA

CEP

05001-000

ZONA DE USO

ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B

CATEGORIA DE USO

CATEGORIA MISTA

CLASIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA

ESTRUTURAL N3 / 30,00 M<sup>2</sup>

SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE

NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA LAPA EXPIDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2009/01920-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 15/06/2009, PARA A EMPRESA OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 3.905.713-5.

ÁREA OBJETO DESTE AUTO DE LICENÇA: 41 M<sup>2</sup>.

AMPARO LEGAL:

DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/08/2004.

RESSALVAS:

1. O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
2. O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
  - a) HOUVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
  - b) HOUVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
  - c) HOUVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
  - d) HOUVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

LUIZ AFONSO DE MEDEIROS  
SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS  
SUBPREFEITURA DA LAPA

FUNCIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
R. TRAMANDARE, 788 - F: 3208-7007  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo

11 JAN 2010



**BALANÇO PATRIMONIAL**

0127 OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CNPJ: 10.741.961/0001-00 NIRE: 35 223130124

Data de Registro: 16/03/2009

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/03/2009

**1 - ATIVO**1.1 - ATIVO CIRCULANTE  
1.1.1 - DISPONIVEL1.1.1.01 - CAIXA GERAL  
1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL

100.000,00 D  
100.000,00 D**Total do ATIVO**

100.000,00 D

**2 - PASSIVO**2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO  
2.4.1 - PATRIMONIO LIQUIDO2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL  
2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C  
100.000,00 C**Total do PASSIVO**

100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Março de 2009 conforme documentação apresentada.

*Francisco*  
 OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA  
 OSSIAM CORRÉA DE AMEIDA NETTO  
 FUNÇÃO: SÓCIO  
 RG: 3271102  
 CPF: 856.792.162-72

*Delegado*  
 CRISTIANO GARVALHO DA SILVA  
 FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE  
 CPF: 277.889.358-08  
 TC/CRC: 1SP244655/O-3

*Jucel*  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



CAUCAO

*(Signature)*

*(Signature)*  
das Comunicações  
Ag. 51  
Folha: 1

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
BANCO: 104 AGENCIA: 2903  
DATA: 20/01/2010 HORA: 12:31:42  
TERMINAL: 1001 NSU: 001171 AUT.: 0093

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO  
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2903/008/00.000.015-9  
NOME: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CAUCIONARIO:  
OCAN 10741961000100  
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.741.961/0001-00

FAVORECIDO:  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57

VALOR TOTAL: 1.353,00  
VALOR CHEQUE: 1.353,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

*(Signature)*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012  
*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

18/11/2009

0520339

das Comunicações  
M. Fis. 52  
Pública

CERTIDÃO Nº: 2290289

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**, CNPJ: 10.741.961/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
São Paulo, 18 de novembro de 2009.  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.



0520339

PEDIDO Nº:





Receita Federal

28 FEV 2012

Selo do Ministério das Comunicações - Rio de Janeiro - Fls. 53

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.741.961/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2009
NOME EMPRESARIAL OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCAN COMUNICACAO DIGITAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 232	COMPLEMENTO APT 151
CEP 05.001-000	BAIRRO/DISTrito AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 11/12/2009 às 12:10:17 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/12/2009

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10741961/0001-00

**Razão Social:** OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

**Nome Fantasia:** OCAN COMUNICACAO DIGITAL

**Endereço:** AV FRANCISCO MATARAZZO 232 AP 151 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5001-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2010 a 06/02/2010

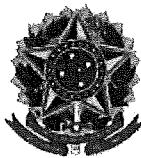
**Certificação Número:** 2010010807555723206973

Informação obtida em 19/01/2010, às 20:04:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil*55 Comunicação*CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007522009-21200961

Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA  
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 03/11/2009.

Válida até 02/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA**  
**CNPJ: 10.741.961/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:41:28 do dia 09/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2010.

Código de controle da certidão: **58FE.6F97.D5FE.10DC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNI  
02

N. CERTIDAO

11315/09

M. das Comunicações  
5X  
Aut. 5  
C. 5

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - OCAN CMUN DIGITAL SE LTDA  
ENDERECO - AV FRANCISCO MATARAZZO, 00232 - APT  
BAIRRO - AGUA BRANCA MUNICIPIO - SAO PAULO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 148.568.709.114  
C.G.C. - 10741961/0001-00

CEP - 05.001-00

C.N.A.E - 5911-1/01

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

\* \* \* \* \*



FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA./ CADASTRO

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:  
SAO PAULO/SE

DATA DE EMISSAO:  
05/11/2009

EMITIDO POR:

RESPONSAVEL:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

CARMEN ROSA CAVALCANTI  
RG. 6.500.000-7  
Supervisora DSCF8

28 FEV 2012



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 9 NOV 09

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0001318

63  
M. das Comunicações  
A. P. 58  
Publicações  
C. 303

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 552.972/2009

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV FRANCISCO MATARAZZO, 232, APTO 151

TIPO(S) DE SERVIÇO

INFONOGRAFIA GRAV. SONS, INCL. TRUCAGEM, ..., MIXAGEM E .

CNPJ

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF 10741961/0001-00

INSCRIÇÃO INICIAL Nº ####	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM ##/##/2009##	ENCERRAMENTO EM ##/##/2009##	INSCRIÇÃO NO CCM Nº ##/##/2009##
DATADA INSCRIÇÃO NO CCM ##/##/2009##	PROTOCOLADA EM ##/##/2009##	EMITIDA EM ##/##/2009##	SIGLA ##/##/2009##RB

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM",  
DECRETO N. 50.691, DE 29/06/2009  
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM [WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF](http://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF)

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ ####

SETEMBRO DE 2009

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ ####

SETEMBRO DE 2009

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ ####

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, NADA DEVE A ESTA PREFEITURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEVEREIRO 2012



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR. PARA CONSTAR FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

ROSA KLESNA AGNELLO  
Auxiliar Téc. Administrativo

SUBCE

877475

CONFIRANTE

VIAS: 1º BRANCA - REQUERENTE / 2º AMARELA - AUTO

REGISTRO PARA ENTRADA - SAÍDA - ATAS - ACTS - DAE DO CTN - DOCEP - SUBCE - COA/CTT/CE

MARCELO MARCONSI BARGIELA  
Auditor Fiscal

SUBCE

AUDITOR FISCAL

FORMULÁRIO N° 780471



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N°

FL

064.769/09-7

1.

SÃO PAULO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 01/12/2009, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA".

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

ISTO EXP.

22,80

21/12/09

FORMULÁRIO N° 1409403

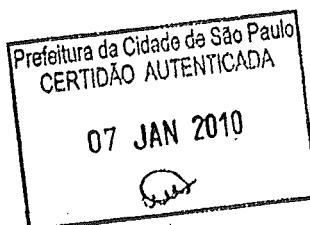
É o que cumpre certificar.

Para constar, esta certidão, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi autenticada nesta data.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO  
COM A AUTENTICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
Série 60  
Rubrica  
Início de 2012  
730

ATA DE REUNIÃO N° 022/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA N° 018/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 235

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

LOCALIDADE: SÃO BENTO/MA

Em, 22 de janeiro de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., CNPJ nº 10741961/0001-00, 2 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO L. MARTINS LTDA., CNPJ nº 01565569/0001-67, 3 – SISTEMA TELEVISÃO PERIZES DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08773969/0001-07, 4 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., CNPJ nº 08797923/0001-28, 5 – NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 07579882/0001-30. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., (55 páginas), 2) SISTEMA DE COMUNICAÇÃO L. MARTINS LTDA., (32 páginas), 3) SISTEMA TELEVISÃO PERIZES DE COMUNICAÇÃO LTDA., (37 páginas), 4) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (55 páginas), 5) NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., (46 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do

Eriko M. Domenici  
CEL - NC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO  
2010  
739

tipo *starlock* de números 4588094 (Propostas Técnicas) e 4588057 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009341, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, registradas no item a seguir. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr. LUIS RODRIGUES MARTINS, representando a licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO L. MARTINS LTDA; a Sra. FABIANA MENDES DE CASTRO, representando a licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.; e o Sr. SYLAS EVANGELISTA DE SOUSA, representando a licitante NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADÍLSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.  
CNPJ nº 10741961/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

2 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO L. MARTINS LTDA.  
CNPJ nº 01568569/0001-67

28 FEV 2012

3 – SISTEMA TELEVISÃO PERIZES DE COMUNICAÇÃO  
LTDA.  
CNPJ nº 08773969/0001-07

4 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA.  
CNPJ nº 08797923/0001-28

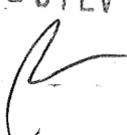


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

62  
COMUNICAÇÕES  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69

  
5 - NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.  
CNPJ nº 07579882/0001-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012  
  
  


  
Eriko M. Domenici  
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° 01102



CONCORRÊNCIA N° 018/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 22/01/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 235 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): SÃO BENTO - MA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	OCEAN COMUNICAÇÕES DIGITAL LTDA <u>10.741.961/0001-00</u>	ALCENY M. SILVE <u>037.833.172-53</u>			 ALCENY MARTINS AVOL.COM.BR
2	SISTEMA de Comunicação L. MARTINS <u>01.565.569/0001-67</u>	Klaus Rodrigues Mat Tirso <u>095.678.013-04</u>			 TV SÃO BENTO @ HOTMAIL. COM
3	Sistema Televisão Peixoto de Comunicações LTDA <u>08.773.969/0001-07</u>	Pedro Júnior <u>773.561.971-68</u>		 CONFIRME COM O ORIGINAL 28 FEVEREIRO DE 2012	 PEDRO JÚNIOR BIO@GMAIL. COM SISTEMA TELEVISÃO PEIXOTO DE COMUNICAÇÕES LTDA CEP 65300-000 Fone: 65 3000-0000



CONCORRÊNCIA N° 018/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 22/01/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 235 | CLASSE: C | GRUPO: A | LOCALIDADE(S): SÃO BENTO - MA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	News Rádio de Turiná FM Ltda <u>08.797.923/0001-28</u>	Fábiane rendes da costro <u>095.791.717-10</u>			Fabriaz2@ hotmail.com (21) 7056-6445
5	News Propaganda e Publicidade Ltda <u>07.579.882/0001-30</u>	Sylas Evangelista da Sociaç <u>007.432.970-22</u>			sylas@nw.com.br (186) 8814-1372
	<u>...../0001-</u>	<u>.....-</u>			 Comunicação Cel. M. Dottor CEL - MA 735



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

comunicações  
65  
Rubrica  
73

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
N.º 064/2010

PROCESSO : 53000.003344/2010 - 17

LICITANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

CONCORRÊNCIA : 018/2009

LOCALIDADE : SÃO BENTO - MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06/16	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	12	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	13	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06/16	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	12	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
das Fazenda  
Rubrica  
CE - 73

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	19	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	20	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	49	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	50	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	51	-
5.2.5 “b”	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	50	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

COMUNICAÇÕES  
 25/06/2012  
 Rubrica  
 73

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilidação e Propostas.	X	-	-	52	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	53	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	55	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	54	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	56	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	57	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	58	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SOCIA OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicação  
SFA 68  
Rural  
M. TEC

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SOCIOOSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
NETTO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	18	
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	46	
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	46	
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	22	
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	21	
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	35/44	
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	47	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - 69  
das Comunicações  
das Fazendárias  
e das Relações Exteriores

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere. OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. HABILITADA para a Concorrência 018/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 22 de janeiro de 2010.

*Milenna Medeiros dos Santos*  
**MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS**  
**ESTAGIÁRIA**

Em *26* de *JAN*. de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 064/2010 de fls. *65* a *69*. Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

*Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo*  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

<sup>1</sup> IS = 100.000/(1)=100.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

*28 FEV 2012*

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.003344 / 10 a documentação  
a seguir constituída de 01 (duas) folhas,  
que assim numerai:  
Data: 29 / 01 / 10  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicaçõ  
S.P. 70  
Páginas  
735

ATA DE REUNIÃO Nº 034/2010

Em, 26 de janeiro de 2010, terça-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “habilitação” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados de análise de documentos de habilitação, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
018/2009-CEL/MC	061, 062, 063, 064, e 065/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO

Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

COMUNICADO  
Nº 71  
Revisor:  
W. J. P.  
E.O.

Nº 20, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

117



A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2010.

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N° SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
069/2009	SP	Martínia	TV	Fundação UNIESP de Teleeducação

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2010.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO**  
Presidente da Comissão

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N° SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
010/2009	CE	Horizonte	FM	Sistema Síara de Comunicação Ltda.

### RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistos de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### ANEXO ÚNICO

#### Concorrência N° 017/2009-CEL/MC, Localidade de São Benedito do Rio Preto/MA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Rádio e Televisão Rio Preto Ltda.	FM	53000.0030897/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.0030857/10	HABILITADA
Sistema de Comunicação L. Martins Ltda.	FM	53000.0030907/10	NAO HABILITADA
News Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	53000.0030987/10	NAO HABILITADA
Sistema Alcubia de Comunicação Ltda.	FM	53000.0030877/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistos de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### ANEXO ÚNICO

#### Concorrência N° 018/2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Ocean Comunicação Digital S/F Ltda.	FM	53000.0030937/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.0030930/10	HABILITADA
Sistema de Comunicação L. Martins Ltda.	FM	53000.0033437/10	NAO HABILITADA
News Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	53000.0033417/10	NAO HABILITADA
Sistema Televisão Perizes de Comunicação Ltda.	FM	53000.0033427/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistos de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010012900117

### ANEXO ÚNICO

Concorrência N° 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.0030644/10	HABILITADA
Sistema Milionum de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.0030622/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.0036437/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistos de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### ANEXO ÚNICO

Concorrência N° 022/2009-CEL/MC, Localidade de Bandeira do Sul/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	FM	53000.0038487/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.0038517/10	HABILITADA
Alô FM-Sociedade Ltda.	FM	53000.0038477/10	HABILITADA
Paiva & José Ltda.	FM	53000.0038497/10	NAO HABILITADA
Radiodifusora Antena 10 de Bandeira do Sul/MG Ltda.	FM	53000.0038507/10	NAO HABILITADA
Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.	FM	53000.0038527/10	DESCLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistos de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2010.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO**  
Presidente da Comissão

### ANEXO ÚNICO

Concorrência N° 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.0040507/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.0040467/10	HABILITADA
Televisão Fênix Ltda.	FM	53000.0040487/10	HABILITADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.0040477/10	HABILITADA
Minas Radiodifusão Ltda.	FM	53000.0040497/10	NAO HABILITADA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO N° 1/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 08/01/2010 foi alterado.  
OBJETO : PREGAO ELETRÔNICO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos envolvendo o desenvolvimento de arte final, fotolitograg, impressão, acabamento, embalagem e entrega, dos impresso e envelope, para ressuprimento do estoque do Almoxarifado do Ministério das Comunicações de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 29/01/2010 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASÍLIA - DF  
Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/02/2010, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES  
Pregoeiro

(SIDEC - 28/01/2010) 410003-00001-2010NE900067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEVEREIRO 2012  
*[Assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2012

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 5300003344/010 a documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerou: 72  
Data: 02/09/011  
Nome: Valter  
Assinatura: 



Nº 169, quinta-feira, 1 de setembro de 2011

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

109



Edital de Chamamento Público Nº 001/2010, CONVENIADA: Associação de Ensino de Ribeirão Preto - AERP. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 12/05/2011; VIGÊNCIA: 12/05/2011 a 11/05/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010, CONVENIADA: Anhanguera Educacional S.A. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Faculdade Anhanguera de Bauru, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 28/05/2011; VIGÊNCIA: 28/05/2011 a 27/05/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010, CONVENIADA: Licu Coração de Jesus. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Salesiano de São Paulo, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 09/06/2011; VIGÊNCIA: 09/06/2011 a 08/06/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010, CONVENIADA: Instituição Universitária Moura Lacerda. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Instituição Universitária Moura Lacerda, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 21/06/2011; VIGÊNCIA: 21/06/2011 a 20/06/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010, CONVENIADA: Fundação Valeparaibana de Ensino. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 19/05/2011; VIGÊNCIA: 09/08/2011 a 08/08/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010, CONVENIADA: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Engenharia - Colégio Técnico Industrial "Professor Isaac Portal Rollán". OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Nível Técnico, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 19/05/2011; VIGÊNCIA: 14/09/2011 a 13/09/2012.

### DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

#### EXTRATO DE CONVÉNIO

Edital de Chamamento Público nº 0030/2009, CONVENIADA: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS/UNISANTOS; CNPJ: 58.191.009/0015-68 OBJETO: Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior no programa de estágio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; DATA DE ASSINATURA: 27/06/2011; VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 27/06/2012.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Segundo termo de aditamento do contrato de locação de imóvel não residencial Nº 45/2007 - AC Solemar, de 18/08/11, Nelson Munhoz Amigo, vigência: 20/06/2007 a 20/06/2012, motivo do aditamento contratual: alteração do préambulo do contrato com a inclusão dos novos locadores Carlos Eduardo Machado Munhoz e Mônica Machado Munhoz em virtude do falecimento do proprietário.

#### AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11000208/2011

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação Nº. 11000208/2011, referente à locação de imóvel, Olimpia Comércio e Participação Ltda., Ambulatório Médico Santo André/GESAU, valor global R\$1.080.000,00, publicada no D.O.U. em 18/07/11, seção 3, pág.112.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
Díctor Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00032011090100109

### DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº .31/2011; Objeto: Contratação de empresa de trabalho temporário para prestação de serviços de mão-de-obra, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diárias, para suprir a carência temporária de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para execução de atividades internas, no âmbito da DR/SE. Contratado: LECANARD EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 02.762.506/0001-63; Data de assinatura: 15/08/2011; Vigência: 15/08/2011 a 15/02/2012; Origem: Pregão Eletrônico Nº. 11/2011, com subordinação aos ditames da Lei 10.520/02 e do Decreto 5.459/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto 6.204/07, Lei 6.019/74 e do Decreto 73.841/74 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93; Valor global da Contratação: R\$ 563.980,54 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos); Conta Orçamentária: 70011.44403.19000 - Mito de Obra Temporária.

### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

#### AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
15/09/2011	10h00	043/2009	São Francisco do Guaporé	RO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
14/09/2011	09h30	019/2009	Lagoa da Prata	MG
		06/27/2009	Santa Quitéria	MA
	15h00	018/2009	São Bento	MA
		05/8/2010	Santa Rosa do Sul	SC

Brasília-DF, 31 de agosto de 2011.  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

### Ministério das Relações Exteriores

#### ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 1/2011 - UASG 240031

Nº Processo: 09031000016200976 - Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação móvel, por sistema de radiocomunicação livre em âmbito nacional - Serviço Móvel Especializado (SME) - compreendendo 11 chips/aparelhos com crédito de R\$ 600,00 por chip, por período de 12 meses, a ser gasto de acordo com a tabela tarifária da Contratada. Total de Itens Licitados: 000001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: "Apenas uma empresa que fornece o serviço em todas as Áreas de Registro do Estado de São Paulo, área de atuação do ERESPI Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2011 . ANA PAULA DA ROCHA LIMA BIENTES . Gestora Financeira . Ratificação em 30/08/2011 . Operador de Despesa . Valor Global: R\$ 10.898,00 . CNPJ CONTRATADA : 66.970.229/0001-67 NEXTEL TEL"

(SIDEC - 31/08/2011) 240013-00001-2011NE800009

#### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 2/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000337201124 - Objeto: Contratação do Senhor Jorge Siba Arbaché Filho para cessão de direitos autorais/patrimônios do texto "O Canário da Serra". Total de Itens Licitados: 000001 . Fundamento Legal: Art. 25º Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 29/08/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 507.557.656-72 JORGE SABA ARBA

(SIDEC - 31/08/2011) 244001-24290-2011NE800001

### Ministério de Minas e Energia

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 48000.001859/2010-42. Espécie: Ata de Registro de Preços, Itens I e II do Pregão Eletrônico nº 01/2011 Objeto: Prestação de serviços prediais internos, com fornecimento de material (inclusive ferramentas e equipamentos). Órgão Gerenciador: Ministério de Minas e Energia. Detentor da Ata: Empresa Multiplena Comércio de Móveis e Serviços Ltda, CNPJ, 04.936.559/0001-89. Vigência:

(SIDEC - 31/08/2011) 323028-00001-2011NE800036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012  
R

AUREO DE ARAUJO SOUZA  
Superintendente

MARCELO CRUZ  
Subsecretário

(SIDEC - 31/08/2011) 320004-00001-2011NE800019

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2011 - UASG 323028

Nº Processo: 48000001666201131 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação de equipamentos e patrimônio nas dependências do complexo predial ANEEL/APN/CPRM, conforme especificações do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 000001 . Edital: 01/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 . Endereço: Sgan 603 Modulo J, Ou Sfios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) Asa Norte - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 15/09/2011 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RUBRICA

SEU  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Nesta data encerro o(s) ofício(s) de protocolo de  
nº 300063344/010  
e seguir constância de  
que assim numeret.  
Data: 14 / 09 / 2011  
Nome: Rui  
Assinatura: 

## ANEXO III

Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º 018/2009 CEL/MC

Localidade: **SÃO BENTO**UF: **MA**Razão Social da Proponente: **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**CNPJ: **10.741.961/0001-00**Data: **18/01/2010**

## 1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	<b>116</b>	<b>8</b>

## 2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	<b>116</b>	<b>8</b>

## 3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	<b>116</b>	<b>8</b>

## 4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	<b>09</b>

São Paulo-SP, 18 de Janeiro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28.FEV.2012

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO  
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E. SILVA  
CPF 654.941.802-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

**CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência nº 018/2009 - CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço:  
**SÃO BENTO / MA**

Razão Social da Proponente:  
**"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"**

Conteúdo:

Conjunto nº 2:  
**Proposta Técnica**

63000.003344/10  
05/09/2014  
15/09/2014  
15/09/2014  
Dey

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

2.8.FEV. 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 075/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 018/2009/CEL/MC

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SÃO BENTO/MA

Em, 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2011, quarta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 18/07/2011, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº **018/2009– CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de: **SÃO BENTO/MA**, conforme publicação no DOU de 01 de setembro de 2011, Seção “3”, Número 169, Página 109, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009341, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de nº 4588094, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas das seguintes empresas: NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.003340/10; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.003344/10. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme seguem, para a localidade de **SÃO BENTO/MA** - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., 100.00000 pontos; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (9) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados “**Resultados das Propostas Técnicas**” - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. (10) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrelações: a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009195. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:48 (quinze horas e quarenta e oito minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRRA  
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO SOUZA NETO  
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR  
Membro Permanente

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CONCORRÊNCIA N° 018/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/09/2011

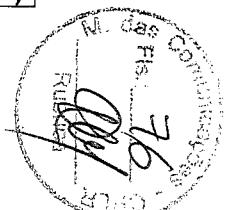
FOLHA(S) 01/01

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)
------------------------------------

LOCALIDADE : SÃO BENTO/MA
---------------------------

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( )
					Procurador ( )

\\\Mo033669\cel\ATAS DE ABERTURA, DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO\MODELO(S) DE LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES....doc





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 018/2009-CEL/MC**

## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)**

**- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

FOLHA(S) 01/01

DATA: 14/09/2011

SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S) :** SÃO BENTO/MA

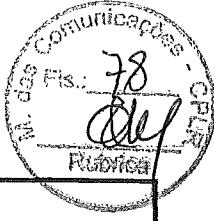
Nome	RG nº/UF	Rubrica
Gisele Corrêa de Alencar Edimar de Freitas Machado. William de Souza Corrêa	2032880/DF 455.040/SSP/DF 2 481 764 /DF	Gisele Edimar William
CONFERENCE 28 FEVEREIRO	SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Relações Exteriores	

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COMO ORIGINAL

卷之二

## Modelo de lista de presença de público





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000 003344/2010			
Proponente :	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA			
Concorrência :	018/2009	Local :	SÃO BENTO	UF : MA
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A	

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	116.000	8,05556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116.000	8,05556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116.000	8,05556	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000 P2 = 15,00000 P3 = 30,00000 P4 = 40,00000  PT = 100,00000	CLASSIFICADA
--	--------------

Denise Menezes de Oliveira  
Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto  
Vice-Presidente

Carlos Alberto Mattos Góld Júnior  
Membro Permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Nº 178, quinta-feira, 15 de setembro de 2011

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

127

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
21/09/2011	09h30	065/2009	Mossoró	RN

Brasília/DF - 14 de setembro de 2011  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão

## RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília/DF - 14 de setembro de 2011.  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão

## ANEXO I

Concorrência nº 065/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Promotores	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	TV	53000.002038/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.002035/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocean Comunicação Digital S/C Ltda.	TV	53000.002037/10	100,00000	CLASSIFICADA
RF Tecnologia e Participações Ltda.	TV	53000.002036/10	100,00000	CLASSIFICADA

## ANEXO II

Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG.

Promotores	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003363/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Millennium de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.003362/10	100,00000	CLASSIFICADA

## ANEXO III

Concorrência nº 018/2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA.

Promotores	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003340/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocean Comunicação Digital S/C Ltda.	FM	53000.003344/10	100,00000	CLASSIFICADA

## ANEXO IV

Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Rosa do Sul/MG.

Promotores	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
LMSO Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045152/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.045146/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.045149/10	100,00000	CLASSIFICADA
Onda Verde Comunicações Ltda.	FM	53000.045156/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.045158/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Fraterna Ltda.	FM	53000.045160/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Itauna Ltda.	FM	53000.045155/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Nityana FM Ltda.	FM	53000.045157/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Sombrão Ltda./EPP	FM	53000.045153/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	FM	53000.045153/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Techto de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045151/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitoria Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.045162/10	100,00000	CLASSIFICADA

## Ministério das Relações Exteriores

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 091000001492011. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2011  
 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MAX ANTONIO JIERNAN-DEZ CAMARERO. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "El Acuerdo Nacional del Perú y la gobernabilidad democrática". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 06/09/2011 a 06/09/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800126. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000338201179. INEXIGIBILIDADE Nº 84/2011  
 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 04511018715. Contratado : SERGIO FERNANDO GUARISCHI BATIÚ. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "RIO BRANCO: O HOMEM, O DIPLOMATA, O HISTORIADOR". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 06/09/2011 a 06/09/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800283. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011091500127

## Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO  
ADMINISTRATIVA SETORIAL

## AVISO

Complemento ao Aviso da Audiência Pública nº 043/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de agosto de 2011, seção 3, página 134.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005, COMUNICA, em complemento às disposições contidas no supracitado Aviso da Audiência Pública, que a data para realização da Sessão ao Vivo-Presencial, antes prevista para o dia 29/9/2011, foi alterada para o dia 30/9/2011, das 8h30 às 13 horas, no Auditório da ANEEL, situado na SGAN 603, módulo II, Brasília/DF. Os trinta minutos iniciais da Sessão Presencial serão destinados ao credenciamento dos participantes no local do evento.

Permanecem inalterados os demais procedimentos e informações do Aviso de Audiência Pública acima referido.

ANDRÉ RUELLI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Ministério das Comunicações

## CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEVEREIRO 2012

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 51/2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2011, com período para envio de contribuição de 15/9/2011 a 30/9/2011, por intercâmbio documental.

OBJETIVO: Audiência Pública; obter subsídios para o Manual de Monitoramento e Fiscalização da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

A documentação objeto desta Audiência Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados ou podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: <http://www.aneel.gov.br>, área "A ANEEL", no menu Audiências/Consultas/Fórum, Audiências Públicas, Audiência Pública 2011, item Audiência 051/2011 - "Mais detalhes"; e

ANEEL: SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo/Protocolo Geral, CEP 70.830-030, Brasília/DF; por meio do e-mail "ap051\_2011@aneel.gov.br" ou pelo fax n. (61) 2192-8839.

ANDRÉ RUELLI

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010 UASG 323031

Número do Contrato: 9169/2010, Nº Processo: 48660015185201085, PREGÃO SISSP Nº 88/2010 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI, CNPJ Contratado: 04786911000147. Contratado : PSN TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 29/12/2011 a 28/12/2012, e acrescer ao item 1 do contrato 173 (cento e setenta e três) licenças adquiridas no item 2. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/12/2011 a 28/12/2012. Valor Total: R\$52.758,74. Fonte: 1290323K0 - 2011NE800228. Data de Assinatura: 14/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 323031-32205-3011NE800014

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

## EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-0082/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: Jumbeba Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "Outros Tempos"; ESPECIE: Contrato nº ECP-0082/2011; VALOR: R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93; CRÉDITO: 615.941.08.00; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2011; SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: José da Costa Carvalho Neto - Presidente, pela BENEFICIÁRIA: Alessandra Castanheira de Araújo e Pollana Paiva de Araújo - Sócio-Diretor.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-0081/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; BENEFICIÁRIA: Lume Organização de Eventos Ltda.; OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "CIRCUITO PARA A CIDADANIA"; ESPECIE: Contrato nº ECP-0081/2011; VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93; CRÉDITO: 615.941.08.00; DATA DE ASSINATURA: 01/09/2011; SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: José da Costa Carvalho Neto - Presidente, pela BENEFICIÁRIA: Rafael Fontana - Sócio-Diretor.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; PROPONENTE: Jurubeba Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Patrocínio financeiro a título de realização do projeto "Outros Tempos"; FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação, ratificada pelo Presidente, José da Costa Carvalho Neto, por meio da Resolução nº 780/2011, de 08.09.2011.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

Contrato: CERON/DO/119/2011. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2011. Objeto: Prestação dos Serviços, sem exclusividade, de recebimento de notas fiscais/conta de energia elétrica e demais encargos incidentes, inclusive as taxas de serviços e multas moratórias. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor total R\$ 434.723,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 13/09/2011. Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho - Representante do Diretor Comercial e José Paulo Vieira Oliveira - Gerente do Departamento de Suprimentos, pela Contratante, Edson Quevedo Soares - Diretor Presidente e Iris Fernando de Castro - Diretor Operacional, pela Contratada.

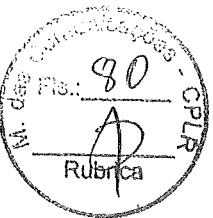
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000003344/2010 a documentação  
a seguir constituida de 01 folhas,  
que assim numera:

Data: 08 / 12 / 01  
Nome: Náuse  
Assinatura:



160

ISSN 1677-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 235, quinta-feira, 8 de dezembro de 2011

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000162/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em motocicletas da marca Dafra, modelo Speed Cargo, ano de fabricação 2009, pertencentes à frota da ECT, centralizadas na cidade de Valinhos/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000182/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade grupo de linhas de transporte urbano - LTU, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000185/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva quando necessária, sem fornecimento de peças conjuntos e produtos para 1 (um) elevador de deficientes localizado na AC Itapeva/DR/SPI e um 1 (um) elevador "monta-carga" localizado na AC Tatuí/DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 13:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

CAMILO CRISTINA BATISTA PAIVA  
Pregoeira

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000041/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas/originais em motocicletas das marcas Suzuki, modelo Intruder Cargo, ano de fabricação 2006 e 2007, e Honda, modelos Bros e Fan Cargo, anos de fabricação 2006 e 2009, pertencentes à frota da ECT, centralizados na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 22/12/2011 às 13:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000055/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais em 03 (três) veículos furgões da marca Fiat, modelo Ducato Maxi Cargo, ano 2006, e 01 (um) furgão da marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 313 CDI, ano 2010, pertencentes à frota da ECT, centralizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 14:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000058/2011

Objeto: Contratação de serviços de funilaria e pintura com aplicação de peças em veículos em ECT alocações no CTO Ribeirão Preto DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 09:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 11000370; Objeto: prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados do Prédio da Vila Maria/ECT/DR/SPM e específicos para as características das áreas físicas do imóvel, com total de 14.509,00 m<sup>2</sup> de área interna e 7.641,00 m<sup>2</sup> de área externa; Contratada: WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP; Valor Global do Contrato: R\$82.548,48 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais quarenta e oito centavos); Data da Ratificação: 02/12/2011; Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

## DIRETORIA REGIONAL EM SERGipe

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 51/2011; Objeto: Aquisição de Mesa Carteiro (MCA-11-ERG) para a área Operacional da DR/SE; Contratado: Apoio Comércio e Serviços Ltda; CNPJ: 40.994.238/0001-02; Data da Assinatura: 23/11/2011; Vigência: O período de vigência do Contrato será de 12 meses, com início de 23/11/2011 a 23/11/2012; Origem: Pregão Eletrônico nº 25/2011, com subordinação aos ditames da lei 10.520/02 e o Decreto 3.450/05; Valor global: R\$ 104.798,68 (cento e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); Conta Orçamentária: 70E03.12402.010001 - Móveis e Utensílios.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011120800160

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas, no uso das suas atribuições regimentais, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes de AR Postal, para cumprimento das exigências dos ofícios relacionados, no prazo de 30

(trinta) dias, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bl. "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Alh. Oeste CEP: 70044-900 - Brasília-DF. O não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, nesse prazo, implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção".

UF: SP; Localidade: Cosmópolis; Nº do Processo: 53000.014319/2011; Norma da entidade: Flash FM Radiodifusão Ltda; Nº do Ofício ou data: 1762/2011/COREV/CGL/DEOC/SCE-MC, EM 04/08/2011; Motivo da Devolução: Não procurado

VANEA RABELO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

## AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
14/12/2011	09h00	019/2009	Lagoa da Prata.	MG
14/12/2011	10h30	034/2009	Jupi.	PE
14/12/2011	14h30	065/2009	Santa Quitéria do Maranhão.	MA
14/12/2011	16h00	018/2009	São Bento.	MA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
15/12/2011	09h00	058/2010	Santa Rosa do Sul.	SC
15/12/2011	15h00	054/2009	Campo Belo do Sul.	SC

Brasília - DF, 7 de dezembro de 2011

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 067/2009-CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços da Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Públíco, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §§ e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 7 de dezembro de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

## ANEXO I

## Concorrência nº 067/2009-CEL/MC, Localidade de Mossoró/RN.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.063153/09	Televisão Costa Branca Ltda.	16.172.520,00	TV	96.46435	99.64644
53000.063161/09	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	13.000.000,00	TV	95.60151	99.56015
53000.063163/09	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	11.758.000,00	TV	95.13690	99.51369
53000.063159/09	Televisão Potiguar Ltda.	6.110.000,00	TV	90.64152	99.06415
53000.063147/09	Rede 21 Comunicações Ltda.	6.100.000,00	TV	90.62617	99.06262
53000.063148/09	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	5.718.034,00	TV	90.00000	99.00000
53000.063155/09	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	5.100.000,00	TV	88.78817	98.87882

## SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

## COMUNICADO Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL

Alteração da forma do recolhimento das contribuições para o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Comunicações - Funtel para GRU - Guia de Recolhimento da União.

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funtel vem comunicar que a arrecadação da contribuição para o Funtel não mais será efetuada por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), devendo-se utilizar para tal a Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos do art. 6º da Resolução nº 79, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU em 05/10/2011, Seção 1, pág. 63.

Somente serão aceitos pagamentos mediante DARF, através do Código de Arrecadação nº 8807, até o dia 30 de dezembro de 2011, uma vez que as contribuições devem ser pagas até o último dia útil do mês subsequente ao período de apuração.

Eventuais dívidas poderão ser dirimidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mct.gov.br/telecomunicacoes/funtel>.

PEDRO ALEM FILHO  
Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Ministério das Comunicações

## CONFIRME COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 500001203344/10 a documentação  
a seguir constituida de 06 folhas,  
que assim numeram: 81 a 86

Data: 14 / 12 / 2012

Nome: Olly

Assinatura: 



## **ANEXO IV**

## **Proposta de Preço pela Outorga**

## Proposta sintética do Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente:  
**"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"**
  2. CNPJ/MF: **10.741.961/0001-00**
  3. Edital da Concorrência: nº **018/2009** - CEL/MC
  4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM).
  5. Localidade: **SÃO BENTO**   UF: **MA**
  6. Valor Proposto: **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais).

**1<sup>a</sup> Parcela: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).**

2ª Parcela: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

São Paulo-SP, 18 de Janeiro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

28 FEV 2012

**OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA NETTO**  
**Sócio-Gerente**  
**CPF 856.792.162-72**



SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

<b>CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> <b>Edital da Concorrência nº 018/2009 - CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: <b>SÃO BENTO / MA</b>	
Razão Social da Proponente: <b>"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"</b>	
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b><u>Conjunto nº 3:</u></b> <b>Proposta de Preço pela Outorga</b>	

mg

SERVICE CONTRACT  
VALID FOR 12 MONTHS  
CONTINUOUSLY

28 FEB 2012

✓

✓

✓



✓ ✓ ✓ ✓

mg

J J

mg

✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO N° 093/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
DE PREÇO(S).

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

CONCORRÊNCIA N° 018/2009/CEL/MC

28 FEVEREIRO 2012

SERVIÇO: FM – CANAL: 235 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 135.298,79

LOCALIDADE: SÃO BENTO/MA

Em, 14 de dezembro de 2011, quarta-feira, às 16h:00 (dezesseis horas), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 018/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO BENTO/MA**, conforme convocação publicada no DOU de 08/12/2011, Número 235, Seção "3", Página 160, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 14/12/2011, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo **snapseal** sob o n.º 0009195, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo **starlock** de números 4588057, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.003340/10 e OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.003344/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **SÃO BENTO/MA - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

seguir discriminado: SÃO BENTO/MA – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. (9) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4587538 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:20 (dezesseis horas e minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR  
Membro permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2012



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 018/2009-CEL/MC**

## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**

**- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

DATA: 14/12/2011

FOLHA(S) 01/01

**SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S) :** SÃO BENTO/MA

Modelo de lista de presença de público





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CONCORRÊNCIA N° 018/2009-CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2012  
P

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

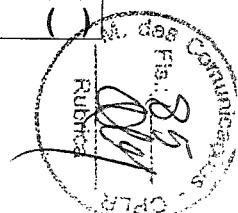
FOLHA(S) 01/01

DATA: 14/12/2011

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SÃO BENTO/MA

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

26/01/2012  
M. das Comunicações  
Fls.: 86  
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 018/2009

Preço Mínimo : 135.298,79 Serviço : FM Grupo : A  
Localidade : SÃO BENTO UF : MA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.003344/2010	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	170.000,00	100,00000	60,20624	96,02062
53000.003340/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	150.000,00	100,00000	54,90040	95,49004

Denise Menezes de Oliveira  
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto  
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Membro Permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000003344 /2010 a documentação  
a seguir constituida de 02 folhas,  
que assim numerei: 87 / 88

Data: 15 / 12 / 2011

Nome: VAMPA

Assinatura: 

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



206

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 240, quinta-feira, 15 de dezembro de 2011

**AVISO DE REVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2011**

OBJETO: Aquisição de válvulas pneumáticas, câmaras e pneus para veículos pesados, por necessidade de ajuste no edital.

VERA MARIA MAC HABO  
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10000066/2011**

Objeto Prestação de serviço de copeiragem para atendimento à Diretoria Regional do Rio de Janeiro. Comunicamos o resultado do certame, sendo adjudicatária a empresa: Corpus Line Indústria Comércio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 20.227,80.

ANDRÉ XIORIURA DE ARAUJO  
Presidente da CPI.

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N°.101/2011; Objeto: aquisição de 2 (dois) equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT 48.000BTU's para ECT/DR/RO; Contratado: Luguimiar Comércio / CNPJ 09.635.823/0001-68; Valor Global: R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais); Data assinatura: 13/12/2011; Vigência: 14/12/2011 a 13/06/2012; Origem: DLE-180/2011-DR/RO.

**RETIFICAÇÃO**

No aviso da concorrência nº 0002500/2011, publicado no DOU de 14/11/2011, seção 3, página 181, onde se lê: 26/01/2012 (data de abertura da licitação), leia-se: 07/02/2012.

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10000411/2011**

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para motocicletas para atender a frota própria da Diretoria Regional de Santa Catarina, através do sistema de registro de preços. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.feitacces-e.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4087, e-mail: [scpl@correios.com.br](mailto:scpl@correios.com.br) e horário, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA: PELA INTERNET NO ENDERECO ELETRÔNICO: <http://www.feitacces-e.com.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/01/2012 às 09:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 06/01/2012 às 10:00 horas.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Contrato n°. 0319/2011; Data de Assinatura: 09/12/11; Contratada: 07.607.420/0001-80/TI COMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e eventualmente preventiva, para os equipamentos de automação comercial da rede de atendimento da ECT que operam nas Agências de Correios da DR/SPI e DR/MS; Origem: Pregão Eletrônico n°. 11000152/2011; Vigência: 09/01/12 a 09/01/13; Valor Total: R\$ 1.402.757,00 (um milhão e quatrocentos e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Contrato n°. 0313/2011; Data de Assinatura: 12/12/11; Contratada: 00.339.640/0001-20/PRINTER OFFICE INFORMATICA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressora a laser de propriedade da ECT, localizadas em unidades da Diretoria São Paulo Interior - Lote 1; Origem: Pregão Eletrônico n°. 11000103/2011; Vigência: 02/01/12 a 02/01/13; Valor Total: R\$ 91.999,92 (noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Contrato n°. 0315/2011; Data de Assinatura: 12/12/11; Contratada: 00.339.640/0001-20/PRINTER OFFICE INFORMATICA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressora a laser de propriedade da ECT, localizadas em unidades da Diretoria São Paulo Interior - Lote 3; Origem: Pregão Eletrônico n°. 11000103/2011; Vigência: 02/01/12 a 02/01/13; Valor Total: R\$ 62.799,00 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais).

Contrato n°. 0314/2011; Data de Assinatura: 13/12/11; Contratada: 74.308.248/0001-50/AUSILIARE TELECOM & INFORMATICA LTDA; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressora a laser de propriedade da ECT, localizadas em unidades da Diretoria São Paulo Interior - Lote 2; Origem: Pregão Eletrônico n°. 11000103/2011; Vigência: 02/01/12 a 02/01/13; Valor Total: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Contrato n°. 0024/2011; Data de Assinatura: 07/02/11; Contratada: 00.288.790/0001-52/BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME; Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preven-

tiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em veículos da marca Chevrolet, modelo Blazer 2.8, pertencentes à frota da ECT/DR/SPI na cidade de Bauru/SP; Origem: Pregão Eletrônico n°. 10000279/2010; Vigência: 07/02/11 a 07/02/12; Valor Total: R\$ 11.391,00 (onze mil e trezentos e noventa e um reais).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 544/2011**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura n° 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultados dos candidatos aprovados/homologados n°s 289/2011 e 223/2011 foram publicados no Diário Oficial da União dos dias 21/10/2011 e 11/10/2011, respectivamente.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Bauru/SP  
Horário: 08:30 (horário local)  
Data: 15/12/2011  
Localidade Base: Araraquara/SP  
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro  
Nome; Inscrição; Classificação  
Paulo Henrique Mussato Verzani; 10610257; 00058  
Localidade Base: São José do Rio Preto/SP  
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Operador de Triagem e Transbordo  
Nome; Inscrição; Classificação  
Samuel Víncius Marinho; 11422651; 00008

FLAVIO EDISON MARQUES LEMOS  
Coordenador Regional do Concurso Público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 543/2011**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura n° 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados n° 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Bauru/SP  
Horário: 08:30 (horário local)  
Data: 15/12/2011  
Localidade Base: Bragança Paulista/SP  
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Conferencial  
Nome; Inscrição; Classificação  
Tatuma Sayuri Okubo De Oliveira; 10540219; 00012

FLAVIO EDISON MARQUES LEMOS  
Coordenador Regional do Concurso Público

**AVISOS DE ADADAMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000142/2011**

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Grupo de Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 21/12/2011 às 13:00 horas, foi adiada "sine die".

JULIANA BUENO RIFTI  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000182/2011**

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Grupo de Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 21/12/2011 às 08:30 horas, foi adiada "sine die".

JOAO CRISTIANO PAVAN ARAUJO  
Pregoeiro

**AVISOS DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000174/2011**

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para abastecimento de empilhadeiras da ECT em Campinas e Valinhos/SP, conforme Edital. Motivo da anulação: necessidade de adequação do edital. Estão anulados todos os atos praticados no processo, a partir da publicação do Edital, com fundamento no Art.29 do Decreto 5.450/2005 e do art. 49 da Lei 8.666/93.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011121500206.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000161/2011**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em motocicletas da marca Suzuki, modelo intruder Cargo, ano de fabricação 2009, pertencentes à frota da ECT, centralizadas nas cidades de Americana e Limeira/SP, conforme condições do Edital e seus Anexos. Motivo da revogação: fute frassado.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA  
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 545/2011**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Agente de Correios - Atividade: OPERADOR DE TRIAG. E TRANSBORDO, objeto do Edital n° 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/MAR/2011, da localidade base de GUARULHOS/SP, que, ainda, não tiveram sido convocados anteriormente, que surgiram 07 (sete) vagas para o respectivo cargo na localidade SAO PAULO CAPITAL/SP, região da Vila Maria / SP.

Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento das vagas deverão apresentar requerimento, pessoalmente em horário comercial ou por meio de Sedex, endereçado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Gerência de Recursos Humanos/SP - Rua Mengenthaler, 592, Bloco 2 - 9º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia da data posterior ao dessa publicação no Diário Oficial da União.

A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação, dentre os que manifestaram interesse. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

WELLINTON FERNANDO BENGIA  
Coordenador Regional do Concurso Público

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000124**

Objeto: Serviços de transporte rodoviário de cargas nas Linhas Regionais, conforme Edital e seus anexos. Empresa adjudicada: Transportadora Print Ltda, ME", CNPJ nº 06.134.846/0001-09, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 496.896,00. Autoridade Adjudicadora: Daniele Macedo Pires da Silva - Pregoeira do ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sartório de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

DANIELA MACEDO PIRES DA SILVA  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO**

No aviso da concorrência nº 0004067/2011, publicado no DOU de 14/11/2011, seção 3, página(s) 186, onde se lê: 06/03/2011 (data de abertura da licitação), leia-se: 15/02/2012.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante (s) da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos (s)processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

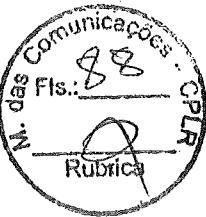
Brasília - DF, 14 de dezembro de 2011  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Nº 240, quinta-feira, 15 de dezembro de 2011

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

207



## ANEXO I

Concorrência n.º 018/2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.003344/10	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	170.000,00	FM	60.20624	96.02062
53000.003340/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	150.000,00	FM	54.90040	95.49004

## ANEXO II

Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.003644/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	420.000,00	FM	74.14257	97.41426
53000.003642/10	Sistema Millenium de Radiodifusão Lt-dia.	407.102,28	FM	73.32336	97.33233

## ANEXO III

Concorrência n.º 034/2009-CEL/MC, Localidade de Jupi/PE.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.006481/10	Sistema Aléluia de Comunicação Ltda.	196.952,00	FM	92.46217	99.24622
53000.006483/10	R.E. Comunicação Ltda.	178.480,00	FM	91.68203	99.16820
53000.006473/10	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	121.111,20	FM	87.74191	98.77419

## ANEXO IV

Concorrência n.º 065/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Quitéria/MA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.002037/10	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	1.660.000,00	TV	95.04197	99.50420
53000.002035/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.515.000,00	TV	94.56744	99.45674
53000.002036/10	RF Tecnologia e Participações Ltda.	402.000,00	TV	76.81599	97.68160
53000.002038/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	180.000,00	TV	54.27599	95.42760

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000250201157. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 18105564734. Contratado : SEVERINO BEZERRA CABRAL FILHO . Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "DIALOGO ESTRATEGICO SINO-BRASILEIRO". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2011 a 13/12/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2011NE800411. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000392201114. INEXIGIBILIDADE Nº 110/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MOHAMMED SEGHAIROON ELSHEIKH ALFAKI. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "SUDAN: THE HEART OF AFRICA". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 14/12/2011 a 14/12/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800347. Data de Assinatura: 14/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 147/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000483201150 . Objeto: Contratação do Senhor Jan Oliver Stinkel para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "BRICS e desafios globais". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : Estrangeiro JAN OLIVE R STUNKEL.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 148/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000484201102 . Objeto: Contratação da Senhora Anhamona Silva de Brito para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "INCLUINDO A PERSPECTIVA RACIAL DÉ GÉNERO NO DEBATE SOBRE A REFORMA POLÍTICA". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 12/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : Anhamona SILVA DE BRITO.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 149/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000468201101. INEXIGIBILIDADE Nº 136/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 37653505091. Contratado : ANTONIO JORGE RAMALHO DA ROCIA - Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "O brasil, os BRICS e a agenda internacional: ceticismo, interseções e oportunidades". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 08/12/2011 a 08/12/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800407. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000463201189. INEXIGIBILIDADE Nº 134/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado : MARCIO POCHMANN . Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "RELACIONES COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DO BRASIL COM OS DEMAS PAÍSES DO BRICS". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2011 a 13/12/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800407. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011121500207

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFIRME COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

ISSN 1677-7069

207



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 149/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000464201123 . Objeto: Contratação do Senhor José Flávio Sombra Saraiava para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Relações Internacionais em tempos de crise: ordem simétrica e novos paradigmas". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 220.550.451-72 JOSE FLAVIO SO MBRA SARAIAVA.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 091000005001201101 . Objeto: Contratação do Senhor Antônio Augusto Cancado Trindade para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Prefácio à 2ª edição revisada". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 098.632.226-15 ANTONIO AUGUSTO O CANCADO TRINDADE.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 151/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 091000005002011187 . Objeto: Contratação do Senhor Luis Felipe Silvério Fortuna para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Linguagem Diplomática". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 846.966.727-00 LUIS FELIPE SI LVERIO FORTUNA.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 152/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000432201128 . Objeto: Contratação do Senhor Carlos Prado Amaral Assumpção de Araújo para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Explicação". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 468.281.507-59 CARLOS PRADO A MARAL ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL  
DEPARTAMENTO CULTURAL

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2011 - DC

Número do Contrato: DC/03/2011. Nº Processo: 09186.000006/2011-16. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: CMR Estúdio Criativo Ltda ME. CNPJ Contratado: 10.855.219/0001-26. Objeto: Contratação de serviços de design para elaboração de nova marca para a revista "Textos do Brasil", bem como do respectivo manual de uso da marca. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 3 (três) meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 7.900,00. Programas de Trabalho: 07.392.068.250.000/01 e 07.392.068.2641.0001. Nota de Empenho nº: 2011NE000110. Data de Assinatura: 09/12/2011.

(SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09013000096201011. PREGÃO SRP N.º 79/2010 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : BRASIL TELECOM S/A . Objeto: Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada local/convenção, através de linhas analógicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 12/12/2011 a 11/12/2012. Valor Total: R\$2.888.870,67. Fonte: 100000000 - 2011NE00074. Data de Assinatura: 12/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 2440013-00001-2011NE800009

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 5300003344/2010, 222 folhação  
e seguiu comecadas de 18 folhas,  
que assim numerai, 89, 106

Data: 03/01/2012

Nome: Vanna

Assinatura:





Outorga | Engenharia | Relatórios

usuário GIZELEA perfil Consulta

## Cadastro de Outorgas

[Consultar Edital de Concorrência na CEL](#)

### CONCORRÊNCIA CONSULTADA NA CEL

Concorrência:	030	Ano:	2009
Serviço:	FM- Freqüência Modulada	Data Homologação:	29/12/2010
UF:	PA	Localidade:	Canaã dos Carajás
Processo:	53000.060509/09	CNPJ:	10.741.961/0001-00
Entidade:	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.		

### ATOS

Data Recebimento do Processo:	2009-06-05		
Data Encaminhamento CONJUR:	2009-06-05		
Ato de Outorga:	2009-06-05		
Número Outorga:	2009-06-05	Data DOU Outorga:	2009-06-05
Número Decreto Legislativo:		Data DOU do dec. Legislativo:	

### CONTRATO

FISTEL:	SITUAÇÃO:
Data Notif. Apres. Doc. Contrato:	Data Enc. CONJUR Assinatura Contrato:
Data Ofi. Conv. Entidade Ass. Contrato:	Data pagamento 1º parcela:
Data Ass. Contrato Entidade:	Data Public. Extrato Contrato:
	Data Renovação Contrato:

Nº Ofício Boleto da 2º Parcela:	Data Ofício da 2º Parcela:
Data Pagamento 2º Parcela:	Data Previsão de Pagamento:

### SOBRESTADO

Sem sobrestamento cadastrado.

Observação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Outorga | Engenharia | Relatórios

usuário GIZELEA perfil Consulta

## Cadastro de Outorgas

[Consultar Edital de Concorrência na CEL](#)

### CONCORRÊNCIA CONSULTADA NA CEL

Concorrência:	041	Ano:	2009
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Data Homologação:	29/12/2010
UF:	RN	Localidade:	São José de Mipibu
Processo:	53000.009055/10	CNPJ:	10.741.961/0001-00
Entidade:	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.		

### ATOS

Data Recebimento do Processo:	2009-09-01	Data DOU Outorga:	2010-01-29
Data Encaminhamento CONJUR:	2009-09-01	Data DOU do dec. Legislativo:	2010-01-29
Ato de Outorga:	2010-01-29		
Número Outorga:	2010-01-29		
Número Decreto Legislativo:	2010-01-29		

### CONTRATO

FISTEL:	SITUAÇÃO:
Data Notif. Apres. Doc. Contrato:	Data Enc. CONJUR Assinatura Contrato:
Data Ofi. Conv. Entidade Ass. Contrato:	Data pagamento 1º parcela:
Data Ass. Contrato Entidade:	Data Public. Extrato Contrato:
	Data Renovação Contrato:

Nº Ofício Boleto da 2º Parcela:	Data Ofício da 2º Parcela:
Data Pagamento 2º Parcela:	Data Previsão de Pagamento:

### SOBRESTADO

Sem sobrestamento cadastrado.

### Observação:

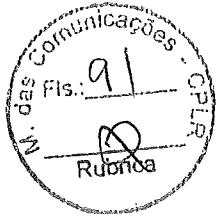
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

28 FEV 2012



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Consulta Geral

### Critérios da Pesquisa

**Serviço:** Todos

**Nome Entidade:** OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

**CNPJ:** 10741961000100

### Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: MA

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
----------	----------	-----------	-------	---------	----------	----	------

Localidade: São Bento

( Concorrência: 18/2009 )

02S414500

44W491700

235

C

Usuário: -

Data: 03/01/2012

Hora: 09:56:46

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

**SIACCO** »» **Consultas Gerais** »» **Perfil das Empresas** | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

## Perfil das Empresas

**Tipo de comparação:**  Exata  Iniciando com  Contendo ▾

**Nome da Entidade:** OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

**CNPJ/CPF da Entidade:** 10741961000100

## Resultado da Pesquisa

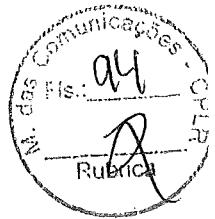
Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar Confirmar Ajuda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



## Consulta Processual

Não foi possível encontrar processos que atendam os parâmetros de pesquisa.

Foram informados os seguintes parâmetros:

CPF/CNPJ da parte: 10741961000100.

### Atenção

- Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
- Para pesquisas com restrições de data, cidade de origem, ou UF de origem, é preciso informar um número de origem, ou dados sobre uma parte ou advogado do processo.
- Não é necessário o preenchimento de todos os campos.
- Não utilize preposições ("de", "da", "do"), acentos ou cedilha em suas consultas por cidade, nome de parte e/ou nome de advogado.

TRF3<sup>a</sup> Região :: Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

A handwritten signature consisting of a large, stylized letter 'C' with a horizontal line through it.

# Resultado Pesquisa

Page 1 of 1

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

Situação

Numeração Antiga

Localização



[Nova Consulta](#)

[Abandona](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**  
Argumento informado: 10.741.961/0001-00

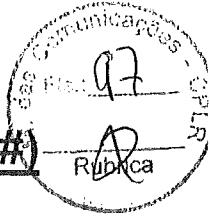


**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.741.961/0001-00".**

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 03/01/2012 às 09:38:04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



# Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
  
- [A- \(javascript:::\)](#)
- [A \(javascript:::\)](#)
- [A+ \(javascript:::\)](#)
  
- [A \(javascript:::\)](#)
- [A \(javascript:::\)](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

[Fever todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

## Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

## Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão Seleciona

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10741961000100, mostrar processos baixados: Sim]

## Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

[Pesquisar](#)

## Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

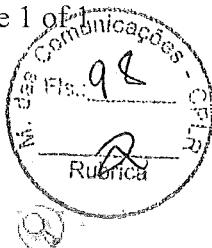
© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

Aguarde...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

Y



**Consulta Processual pelo Nome da Parte**  
**Nome Pesquisado: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA**

**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OCAN COMUNICACAO  
DIGITAL SE LTDA".**

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 03/01/2012 às 09:34:55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012


[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: Início &gt; Consultas &gt; Processos

**Processos**
[Versão para impressão](#)

X

**PROCESSO NÚMERO ÚNICO**
**MS 16149**   **UF: DF**   **REGISTRO: 2011/0033557-8**  
**0033557-06-2011.3.00.0000**
**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

- 
- Ótimo
- 
- 
- Bom
- 
- 
- Ruim
- 
- 
- Péssimo

**MANDADO DE SEGURANÇA**   **VOLUMES: 1**   **APENSOS: 0**  
**AUTUAÇÃO** : **18/02/2011**  
**IMPETRANTE** : **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**  
**IMPETRADO** : **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**RELATOR(A)** : **Min. CESAR ASFOR ROCHA - PRIMEIRA SEÇÃO**  
**ASSUNTO** : **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações**  
**LOCALIZAÇÃO** : **Entrada em GABINETE DO MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA em 16/08/2011**  
**TIPO** : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

**NÚMEROS DE ORIGEM**
**Não há números originários**
**PARTES E ADVOGADOS**

**IMPETRANTE** : **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**  
**ADVOGADO** : **LUIZ FERNANDO SAN JOSÉ SPAGNOLO - SP162047**  
**IMPETRADO** : **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**INTERES.** : **UNIÃO**  
**LITIS. PAS** : **REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPRESA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

**PETIÇÕES**

<b>Petição Nº.</b>	<b>-Tipo</b>	<b>-Peticionário</b>	<b>-Protocolo</b>	<b>-Processamento</b>
247115/2011	-PETDOC	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-12/08/2011	-16/08/2011
196453/2011	-ParMPF	-P/ MPF	-27/06/2011	-30/06/2011
159958/2011	-OFINFO	-S/NR/11 GMP ENGENHARIA E SERVICOS	-30/05/2011	-01/06/2011
129522/2011	-PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-05/05/2011	-09/05/2011
108220/2011	-PETREQ	-SEJA A CITACAO FEITA POR EDITAL P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-15/04/2011	-19/04/2011
103727/2011	-PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA (fax - 2 fls)	-12/04/2011	-13/04/2011
84172/2011	-OFINFO	-S/NR P/ AGU	-29/03/2011	-01/04/2011
83008/2011	-AgRg	-P/ UNIÃO	-28/03/2011	-04/04/2011
57502/2011	-PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO	-04/03/2011	-11/03/2011

DIGITAL SE LTDA

55917/2011 - PETREQ - INGRESSO NO FEITO P/ UNIAO - 03/03/2011 - 10/03/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

FASE 5

CONPERE COM O ORIGINAL

16/08/2011 - 12:42 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) FL. 588/596

28 FEV 2012

16/08/2011 - 12:21 - PETIÇÃO Nº 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS)  
JUNTADA16/08/2011 - 11:47 - PETIÇÃO 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS)  
RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.15/08/2011 - 16:38 - PETIÇÃO Nº 247115/2011 PETDOC - PETIÇÃO COM  
DOCUMENTOS PROTOCOLADA EM 12/08/2011.10/08/2011 - 10:29 - MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000791-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/08/2011 ARQUIVADO  
NESTA COORDENADORIA09/08/2011 - 13:25 - CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) SR.  
REGINALDO DE SOUZA, CI 586.770/DF08/08/2011 - 11:16 - MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000794-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
UNIÃO EM 05/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA05/08/2011 - 07:06 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 05/08/201104/08/2011 - 19:09 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE  
EM 04/08/201104/08/2011 - 14:04 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A  
MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE ESCLAREÇA SE O  
SEU RECURSO(REPRESENTAÇÃO) FOI RECEBIDO AGUARDANDO  
PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/08/2011)

03/08/2011 - 14:07 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

30/06/2011 - 12:56 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER E  
INFORMAÇÕES

30/06/2011 - 11:39 - PETIÇÃO Nº 196453/2011 (PARECER) JUNTADA

28/06/2011 - 15:59 - PETIÇÃO 196453/2011 (PARECER) RECEBIDA NA  
COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO27/06/2011 - 14:49 - PETIÇÃO Nº 196453/2011 PAR - PARECER PROTOCOLADA EM  
27/06/2011.

07/06/2011 - 16:02 - VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

07/06/2011 - 15:59 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO VISTA AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

06/06/2011 - 15:25 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

02/06/2011 - 13:29 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 559 E 566)

01/06/2011 - 08:42 - PETIÇÃO Nº 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO  
INFORMAÇÕES) JUNTADA31/05/2011 - 12:02 - PETIÇÃO 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES)  
RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO30/05/2011 - 19:15 - PETIÇÃO Nº 159958/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO  
INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 30/05/2011.



25/05/2011 -17:25 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO EFERENTE AO OFÍCIO Nº 301/2011-CD1S.

11/05/2011 -17:07 -OFÍCIO Nº 000301/2011-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(À) REPRESENTANTE LEGAL DA REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA (CÓPIA JUNTADA) AGUARDANDO AR

09/05/2011 -15:57 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

06/05/2011 -15:30 -PETIÇÃO 129522/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

05/05/2011 -18:50 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 05/05/2011.

04/05/2011 -11:17 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000420-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/05/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

02/05/2011 -13:09 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000422-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 29/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

29/04/2011 -07:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 29/04/2011

28/04/2011 -19:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 28/04/2011

27/04/2011 -17:19 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL DAQUELA, SR. "MARCO POLO", AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 29/04/2011) - PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

27/04/2011 -15:03 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

19/04/2011 -13:22 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (COM PETIÇÃO RETRO)

19/04/2011 -13:22 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

19/04/2011 -13:17 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

19/04/2011 -13:15 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO PARA JUNTADA DE PETIÇÃO

19/04/2011 -13:07 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

19/04/2011 -13:07 -PETIÇÃO 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

18/04/2011 -16:25 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 15/04/2011.

14/04/2011 -11:18 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 541 E 547/548)

13/04/2011 -18:48 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 (PETIÇÃO - FAX) JUNTADA

13/04/2011 -17:27 -PETIÇÃO 103727/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

12/04/2011 -17:46 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 12/04/2011.

12/04/2011 -09:58 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000322-2011-CORD1S

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012  
*P*

(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/04/2011 ARQUIVADO  
NESTA COORDENADORIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/04/2011 -10:10 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000325-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
UNIÃO EM 07/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

07/04/2011 -07:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 07/04/2011

06/04/2011 -19:22 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE  
EM 06/04/2011

06/04/2011 -09:34 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A  
MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE SE MANIFESTE  
SOBRE O AR DE FLS. 303/304 E CERTIDÃO DE FL. 305,  
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 07/04/2011)

04/04/2011 -19:00 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

04/04/2011 -17:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) CESAR ASFOR ROCHA  
RELATOR, COM INFORMAÇÕES E AGRAVO REGIMENTAL

04/04/2011 -15:51 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA

01/04/2011 -18:57 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES)  
JUNTADA

31/03/2011 -19:28 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

31/03/2011 -11:30 -PETIÇÃO 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES)  
RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

30/03/2011 -10:02 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA  
JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL)

30/03/2011 -10:01 -PETIÇÃO 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA  
COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

29/03/2011 -16:02 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO  
INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 29/03/2011.

28/03/2011 -18:15 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL  
PROTOCOLADA EM 28/03/2011.

25/03/2011 -16:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FL. 305)

25/03/2011 -16:11 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE O OFÍCIO EXPEDIDO PARA  
CITAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA, EM CUMPRIMENTO À R.  
DECISÃO DE FLS. 292/295, FOI DEVOLVIDO PELOS CORREIOS,  
COM CERTIDÃO APOSTA NO RESPECTIVO ENVELOPE, JUNTADO  
ÀS FLS. 303/304. CERTIFICO, AINDA, QUE O ENDEREÇO  
UTILIZADO FOI EXTRAÍDO DE DOCUMENTO ACOSTADO À  
PETIÇÃO INICIAL (FL. 88).

25/03/2011 -15:37 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO REF. AO TELEGRAMA Nº  
MCD1S-1747

21/03/2011 -17:31 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À)  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, REPRESENTADA POR  
JUVELÍCIO JOSÉ DE BARROS

21/03/2011 -13:07 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000209-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 18/03/2011 ARQUIVADO  
NESTA COORDENADORIA

18/03/2011 -10:31 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000215-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
UNIÃO EM 17/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

28 FEV 2012

F

17/03/2011 - 16:37 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

17/03/2011 - 16:35 - PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA  
SEÇÃO

17/03/2011 -15:58 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS  
RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA FAZER CONSTAR REDE WG DE  
COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPESA COMO LITISCONSORTE  
PASSIVO, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FLS. 292/295.

17/03/2011 -07:02 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 17/03/2011

16/03/2011 -19:19 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS  
PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR O LITISCONSORTE  
PASSIVO NA AUTUAÇÃO (R. DECISÃO RETRO)

16/03/2011 -19:08 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE  
EM 16/03/2011

15/03/2011 - 19:13 - FAX ENVIADO AO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO DECISÃO CONCESSIVA DE LIMINAR (COMPROVANTE DE ENVIO JUNTADO)

15/03/2011 -16:43 -TELEGRAMA Nº MCD1S-1747 EXPEDIDO AO (À) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO CONCESSÃO DE LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES ( CÓPIA JUNTADA, AGUARDANDO AR ).

15/03/2011 -16:16 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DEFERINDO LIMINAR PARA QUE, AFASTADA A INABILITAÇÃO, A IMPETRANTE POSSA PROSSEGUIR NAS FASES SEGUINTE S DO CERTAME 004/2010-SSR/MC CEL/MC ( ITABIRA/MG - TV) PROCESSO 53000.020068/2010, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 17/03/2011)

15/03/2011 -15:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA  
SECÃO

14/03/2011 -19:57 -OFÍCIO N° 000160/2011-CD1S INTIMANDO DE DECISÃO  
EXPEDIDO AO(À) ILMO. SR. REPRESENTANTE LEGAL DA REDE  
WG DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

11/03/2011 - 19:10 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 118/282)

11/03/2011 - 18:42 - PETIÇÃO N° 57502/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

11/03/2011 - 15:43 - PETIÇÃO 57502/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA  
COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

10/03/2011 - 18:51 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

10/03/2011 -18:48 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

10/03/2011 -18:13 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS  
RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA INCLUIR A UNIÃO COMO  
INTERESSADA.

10/03/2011 -14:45 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS  
PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR A UNIÃO COMO  
INTERESSADA

10/03/2011 - 12:23 - PETIÇÃO N° 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

10/03/2011 -11:37 -PETIÇÃO 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

09/03/2011 -16:27 -PETIÇÃO Nº 57502/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM  
04/03/2011.

04/03/2011 -09:01 -PETIÇÃO Nº 55917/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

28 FEV 2012



PROTOCOLADA EM 03/03/2011.

03/03/2011 -13:15 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000135-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 01/03/2011 ARQUIVADO  
NESTA COORDENADORIA

SÉRVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

01/03/2011 -09:52 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000137-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
UNIÃO EM 28/02/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

28/02/2011 -07:05 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 28/02/2011

25/02/2011 -19:01 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE  
EM 25/02/2011

25/02/2011 -08:12 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO  
INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
(PREVISTA PARA 28/02/2011)

23/02/2011 -18:30 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

21/02/2011 -15:05 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

21/02/2011 -15:00 -PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 21/02/2011 -  
MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA - PRIMEIRA SEÇÃO

21/02/2011 -12:44 -PROCESSO REGISTRADO, DIGITALIZADO E ARMAZENADO NO  
SISTEMA INTEGRADO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PASSANDO A TRAMITAR DE  
FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/STJ N.1,  
DE 10.2.2010. OS ORIGINAIS FICAM À DISPOSIÇÃO DOS  
REQUERENTES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 17, CAPUT  
E PARÁGRAFO ÚNICO, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO.

## DECISÕES

- [MS 16149 \(2011/0033557-8 - 05/08/2011\)](#)
- [PETREQ no MS 16149 \(2011/0033557-8 - 29/04/2011\)](#)
- [MS 16149 \(2011/0033557-8 - 07/04/2011\)](#)
- [MS 16149 \(2011/0033557-8 - 17/03/2011\)](#)
- [MS 16149 \(2011/0033557-8 - 28/02/2011\)](#)

Data de Impressão: 3/1/2012 09:44:58

[Adicionar ao Push](#)

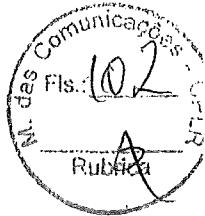
[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

**Seção de Informação Processual**

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.


[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início &gt; Consultas &gt; Processos

**Processos**

X

**PROCESSO  
NÚMERO  
ÚNICO**
**MS 16149** **UF: DF** **REGISTRO: 2011/0033557-8**  
**: 0033557-06-2011.3.00.0000**
[Versão para impressão](#)
**Avalie este serviço:**  
**Informações  
processuais**

- 
- Ótimo
- 
- 
- Bom
- 
- 
- Ruim
- 
- 
- Péssimo

**AUTUAÇÃO** : **18/02/2011**  
**IMPETRANTE** : **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**  
**IMPETRADO** : **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**RELATOR(A)** : **Min. CESAR ASFOR ROCHA - PRIMEIRA SEÇÃO**  
**ASSUNTO** : **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações**  
**LOCALIZAÇÃO** : **Entrada em GABINETE DO MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA em 16/08/2011**  
**TIPO** : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

28 FEV 2012

**NÚMEROS DE ORIGEM**
**Não há números originários**
**PARTES E ADVOGADOS**

**IMPETRANTE** : **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**  
**ADVOGADO** : **LUIZ FERNANDO SAN JOSÉ SPAGNOLO - SP162047**  
**IMPETRADO** : **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**  
**INTERES.** : **UNIÃO**  
**LITIS. PAS** : **REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPRESA**

**PETIÇÕES**
**Petição Nº. -Tipo -Peticionário**
**-Protocolo -Processamento**

247115/2011 -PETDOC	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-12/08/2011 -16/08/2011
196453/2011 -ParMPF	-P/ MPF	-27/06/2011 -30/06/2011
159958/2011 -OFINFO	-S/NR/11 GMP ENGENHARIA E SERVICOS	-30/05/2011 -01/06/2011
129522/2011 -PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-05/05/2011 -09/05/2011
108220/2011 -PETREQ	-SEJA A CITACAO FEITA POR EDITAL P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-15/04/2011 -19/04/2011
103727/2011 -PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA (fax - 2 fls)	-12/04/2011 -13/04/2011
84172/2011 -OFINFO	-S/NR P/ AGU	-29/03/2011 -01/04/2011
83008/2011 -AgRg	-P/ UNIÃO	-28/03/2011 -04/04/2011
57502/2011 -PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO	-04/03/2011 -11/03/2011

DIGITAL SE LTDA

55917/2011 -PETREQ -INGRESSO NO FEITO P/ UNIAO -03/03/2011 -10/03/2011

**FASES**

16/08/2011 -12:42 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) FL. 588/596

16/08/2011 -12:21 -PETIÇÃO Nº 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) JUNTADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFIRME COM O ORIGINAL**28 FEVEREIRO DE 2012  


16/08/2011 -11:47 -PETIÇÃO 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.

15/08/2011 -16:38 -PETIÇÃO Nº 247115/2011 PETDOC - PETIÇÃO COM DOCUMENTOS PROTOCOLADA EM 12/08/2011.

10/08/2011 -10:29 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000791-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

09/08/2011 -13:25 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) SR. REGINALDO DE SOUZA, CI 586.770/DF

08/08/2011 -11:16 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000794-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 05/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

05/08/2011 -07:06 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 05/08/2011

04/08/2011 -19:09 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 04/08/2011

04/08/2011 -14:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE ESCLAREÇA SE O SEU RECURSO(REPRESENTAÇÃO) FOI RECEBIDO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/08/2011)

03/08/2011 -14:07 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

30/06/2011 -12:56 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER E INFORMAÇÕES

30/06/2011 -11:39 -PETIÇÃO Nº 196453/2011 (PARECER) JUNTADA

28/06/2011 -15:59 -PETIÇÃO 196453/2011 (PARECER) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

27/06/2011 -14:49 -PETIÇÃO Nº 196453/2011 PAR - PARECER PROTOCOLADA EM 27/06/2011.

07/06/2011 -16:02 -VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

07/06/2011 -15:59 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

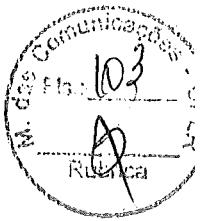
06/06/2011 -15:25 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

02/06/2011 -13:29 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 559 E 566)

01/06/2011 -08:42 -PETIÇÃO Nº 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA

31/05/2011 -12:02 -PETIÇÃO 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

30/05/2011 -19:15 -PETIÇÃO Nº 159958/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 30/05/2011.



25/05/2011 -17:25 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO EFERENTE AO OFÍCIO Nº 301/2011-CD1S.

11/05/2011 -17:07 -OFÍCIO Nº 000301/2011-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(À) REPRESENTANTE LEGAL DA REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA (CÓPIA JUNTADA) AGUARDANDO AR

09/05/2011 -15:57 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

06/05/2011 -15:30 -PETIÇÃO 129522/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

05/05/2011 -18:50 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 05/05/2011.

04/05/2011 -11:17 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000420-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/05/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

02/05/2011 -13:09 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000422-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 29/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

29/04/2011 -07:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 29/04/2011

28/04/2011 -19:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 28/04/2011

27/04/2011 -17:19 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL DAQUELA, SR. "MARCO POLO", AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 29/04/2011) - PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

27/04/2011 -15:03 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

19/04/2011 -13:22 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (COM PETIÇÃO RETRO)

19/04/2011 -13:22 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

19/04/2011 -13:17 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

19/04/2011 -13:15 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO PARA JUNTADA DE PETIÇÃO

19/04/2011 -13:07 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

19/04/2011 -13:07 -PETIÇÃO 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

18/04/2011 -16:25 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 15/04/2011.

14/04/2011 -11:18 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 541 E 547/548)

13/04/2011 -18:48 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 (PETIÇÃO - FAX) JUNTADA

13/04/2011 -17:27 -PETIÇÃO 103727/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

12/04/2011 -17:46 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 12/04/2011.

12/04/2011 -09:58 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000322-2011-CORD1S

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

P

(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/04/2011 ARQUIVADO  
NESTA COORDENADORIA

08/04/2011 -10:10 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000325-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
UNIÃO EM 07/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

07/04/2011 -07:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 07/04/2011

06/04/2011 -19:22 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE  
EM 06/04/2011

06/04/2011 -09:34 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A  
MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE SE MANIFESTE  
SOBRE O AR DE FLS. 303/304 E CERTIDÃO DE FL. 305,  
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 07/04/2011)

04/04/2011 -19:00 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

04/04/2011 -17:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) CESAR ASFOR ROCHA  
RELATOR, COM INFORMAÇÕES E AGRAVO REGIMENTAL

04/04/2011 -15:51 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA

01/04/2011 -18:57 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES)  
JUNTADA

31/03/2011 -19:28 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

31/03/2011 -11:30 -PETIÇÃO 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES)  
RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

30/03/2011 -10:02 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA  
JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL)

30/03/2011 -10:01 -PETIÇÃO 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA  
COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

29/03/2011 -16:02 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO  
INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 29/03/2011.

28/03/2011 -18:15 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL  
PROTOCOLADA EM 28/03/2011.

25/03/2011 -16:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FL. 305)

25/03/2011 -16:11 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE O OFÍCIO EXPEDIDO PARA  
CITAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA, EM CUMPRIMENTO À R.  
DECISÃO DE FLS. 292/295, FOI DEVOLVIDO PELOS CORREIOS,  
COM CERTIDÃO APOSTA NO RESPECTIVO ENVELOPE, JUNTADO  
ÀS FLS. 303/304. CERTIFICO, AINDA, QUE O ENDEREÇO  
UTILIZADO FOI EXTRAÍDO DE DOCUMENTO ACOSTADO À  
PETIÇÃO INICIAL (FL. 88).

25/03/2011 -15:37 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO REF. AO TELEGRAMA Nº  
MCD1S-1747

21/03/2011 -17:31 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À)  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, REPRESENTADA POR  
JUVELÍCIO JOSÉ DE BARROS

21/03/2011 -13:07 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000209-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 18/03/2011 ARQUIVADO  
NESTA COORDENADORIA

18/03/2011 -10:31 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000215-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
UNIÃO EM 17/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

H

U

0

D

17/03/2011 -16:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO  
17/03/2011 -16:35 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO  
17/03/2011 -15:58 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS . RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA FAZER CONSTAR REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPESA COMO LITISCONSORTE PASSIVO, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FLS. 292/295.

17/03/2011 -07:02 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 17/03/2011

16/03/2011 -19:19 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR O LITISCONSORTE PASSIVO NA AUTUAÇÃO (R. DECISÃO RETRO)

16/03/2011 -19:08 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 16/03/2011

15/03/2011 -19:13 -FAX ENVIADO AO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO DECISÃO CONCESSIVA DE LIMINAR (COMPROVANTE DE ENVIO JUNTADO)

15/03/2011 -16:43 -TELEGRAMA Nº MCD1S-1747 EXPEDIDO AO (À) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO CONCESSÃO DE LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES ( CÓPIA JUNTADA, AGUARDANDO AR ).

15/03/2011 -16:16 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DEFERINDO LIMINAR PARA QUE, AFASTADA A INABILITAÇÃO, A IMPETRANTE POSSA PROSSEGUIR NAS FASES SEGUINTES DO CERTAME 004/2010-SSR/MC CEL/MC ( ITABIRA/MG - TV ) PROCESSO 53000.020068/2010, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO ( PREVISTA PARA 17/03/2011 )

15/03/2011 -15:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

14/03/2011 -19:57 -OFÍCIO Nº 000160/2011-CD1S INTIMANDO DE DECISÃO EXPEDIDO AO(À) ILMO. SR. REPRESENTANTE LEGAL DA REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

11/03/2011 -19:10 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 118/282)

11/03/2011 -18:42 -PETIÇÃO Nº 57502/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

11/03/2011 -15:43 -PETIÇÃO 57502/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

10/03/2011 -18:51 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

10/03/2011 -18:48 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

10/03/2011 -18:13 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA INCLUIR A UNIÃO COMO INTERESSADA.

10/03/2011 -14:45 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR A UNIÃO COMO INTERESSADA

10/03/2011 -12:23 -PETIÇÃO Nº 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

10/03/2011 -11:37 -PETIÇÃO 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

09/03/2011 -16:27 -PETIÇÃO Nº 57502/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 04/03/2011.

04/03/2011 -09:01 -PETIÇÃO Nº 55917/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

PROTOCOLADA EM 03/03/2011.

03/03/2011 -13:15 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000135-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 01/03/2011 ARQUIVADO  
NESTA COORDENADORIA

01/03/2011 -09:52 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000137-2011-CORD1S  
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)  
UNIÃO EM 28/02/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

28/02/2011 -07:05 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 28/02/2011

25/02/2011 -19:01 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE  
EM 25/02/2011

25/02/2011 -08:12 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO  
INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
(PREVISTA PARA 28/02/2011)

23/02/2011 -18:30 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

21/02/2011 -15:05 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

21/02/2011 -15:00 -PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 21/02/2011 -  
MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA - PRIMEIRA SEÇÃO

21/02/2011 -12:44 -PROCESSO REGISTRADO, DIGITALIZADO E ARMAZENADO NO  
SISTEMA INTEGRADO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PASSANDO A TRAMITAR DE  
FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/STJ N.1,  
DE 10.2.2010. OS ORIGINAIS FICAM À DISPOSIÇÃO DOS  
REQUERENTES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 17, CAPUT  
E PARÁGRAFO ÚNICO, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO.

## DECISÕES

- MS 16149 (2011/0033557-8 - 05/08/2011)
- PETREQ no MS 16149 (2011/0033557-8 - 29/04/2011)
- MS 16149 (2011/0033557-8 - 07/04/2011)
- MS 16149 (2011/0033557-8 - 17/03/2011)
- MS 16149 (2011/0033557-8 - 28/02/2011)

Data de Impressão: 3/1/2012 09:44:58

[Adicionar ao Push](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

**Seção de Informação Processual**

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

# Superior Tribunal de Justiça



MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.149 - DF (2011/0033557-8)

RELATOR : MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA  
IMPETRANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA  
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SAN JOSÉ SPAGNOLO  
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
INTERES. : UNIÃO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012  
*R*

## DECISÃO

Mandado de segurança impetrado por Ocan Comunicação Digital SE Ltda. apontando como autoridade coatora o Ministro de Estado das Comunicações, "tendo em vista o ERRO FORMAL ocorrido, bem como a negativa de vigência à Lei Federal, constante do julgamento de recurso administrativo que, cassando decisão anterior de HABILITAÇÃO, INABILITOU a impetrante ao certame 004/2010-SSR/MC CEL/MC (Itabira/MG – TV) Processo 53000.020068/2010" (fl. 1).

O recurso administrativo da empresa Rede WG de Comunicações Ltda. foi acolhido pela Comissão Especial de Licitação com base no item 5.1.5 do edital para inabilitar a ora impetrante, ressaltando-se que:

"Concernente a apresentação das certidões pertinentes ao domicílio eleitoral, deveriam sim ter sido apresentadas, já que conforme consta à fl. 60 o dirigente detém domicílio eleitoral em São Paulo/SP desde 07/05/2008, ou seja, o mesmo não conseguiu provar que reside no município a mais de cinco anos e que não detinha residência em município diverso antes de 07/05/2008. Ressalta-se que o Código Eleitoral define o domicílio eleitoral como sendo 'o lugar de residência ou moradia do requerente (...)' – Código Eleitoral, art. 42, parágrafo único, o que por si só já motiva a sua não habilitação" (fls. 59-60).

Alega a impetrante que "houve verdadeiro erro material no julgado que ora se ataca, eis que [...] ouvidou-se, em sua apreciação, da notória diferença entre 'Domicílio Eleitoral' e 'Domicílio Civil' " (fl. 3). Afirma, para tanto, que "o representante legal da impetrante, Sr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, reside na comarca de São Paulo desde meados do ano de 2003, quando se mudou de sua cidade natal e veio a fixar residência em São Paulo com ânimo definitivo" (fl. 3). Junta cópia do histórico escolar do curso superior de Engenharia Elétrica Modalidade Eletrônica, cursado na Faculdade de Engenharia São Paulo e conclui

28 FEV 2012

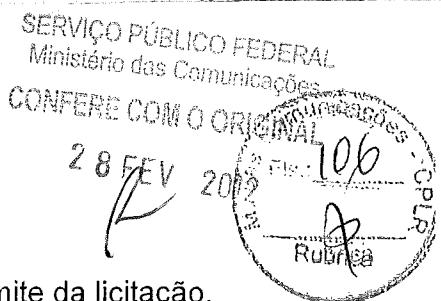
*Superior Tribunal de Justiça*

"que o representante da ora impetrante ingressou em JANEIRO DE 2004, mediante processo seletivo (vestibular) em curso superior de ENGENHARIA ELÉTRICA, com duração de 4 anos, formando-se no final do ano de 2007" (fl. 3). Com isso, continua, "tal documento já demonstra, por si só, que o representante legal da impetrante mantinha sua residência e respectivo domicílio civil na cidade de São Paulo, NO MÍNIMO, DESDE JANEIRO DE 2004, portanto em lapso superior a cinco anos mencionados no item 5.1.5 do edital e, consequentemente, as certidões que foram juntadas aos documentos da proponente encontravam-se corretas, vez que assim exigiu o edital" (fl. 3).

Sustenta que a empresa Rede WG de Comunicação Ltda., que interpôs o recurso administrativo, baseou-se "em simples consulta ao site do Tribunal Superior Eleitoral, onde constou que o Sr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO houvera transferido seu título de eleitor de Belém/PA para São Paulo/SP em 07 de Maio de 2008, para SUPOR, por simples divagação, que o dirigente da impetrante tivesse outro domicílio anterior no período de 5 anos que não fosse o de São Paulo" (fl. 4), o que não poderia ter sido acolhido.

Entende, ainda, não haver "nenhum óbice em uma pessoa ter o seu domicílio eleitoral em determinada cidade, onde mantenha vínculos afetivos, e o seu domicílio civil em uma outra, caso exatamente igual ao dos autos E QUE JUSTIFICA TEREM SIDO APRESENTADAS AS CERTIDÕES DE SÃO PAULO" (fl. 7).

Pede a concessão de liminar "para determinar que a impetrante possa continuar a participar do certame 004/2010-SSR/MC em suas ulteriores fases" (fl. 9), argumentando que, "caso seja mantida a inabilitação da impetrante, durante o trâmite deste 'writ', por certo ocorrerão danos de difícil, senão dizer impossível, reparação, eis que as fases seguintes da licitação serão promovidas sem a participação da impetrante, podendo macular a própria decisão final do certame, caso ocorra a concessão da segurança pleiteada apenas no seu julgamento meritório" (fl. 9). Por outro lado, "concedida a liminar pleiteada, para que a impetrante continue a participar do certame como devidamente HABILITADA, caso posteriormente seja negada a segurança, revogando-se a liminar, nenhum prejuízo ocorrerá à administração pública, eis que poderá excluir do certame a impetrante a qualquer momento, prosseguindo na licitação com as demais concorrentes" (fl. 9).



# Superior Tribunal de Justiça

Alternativamente, postula a suspensão do trâmite da licitação.

Antes de apreciar a liminar, determinei que a impetrante esclarecesse, comprovadamente, em qual fase se encontra o certame e que promovesse a citação da empresa Rede WG de Comunicação Ltda., como litisconsorte passivo necessário, indicando o respectivo endereço para a realização do ato e o nome do representante legal (fls. 106-108).

Em 4.3.2011, a impetrante apresentou petição requerendo a citação, como litisconsorte passiva necessária, da empresa "REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.806.640/0001-00, com sede à Avenida João Pinheiro nº 570-A, Bairro Centro, Itabira – MG, CEP 35.900-538, cujo representante legal é o Sr. Marco Pólo Gamboni Alvarenga, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 36.748/D – CREA MG e do CPF Nº 143.447.346-53" (fl. 118).

Informou, ainda, a impetrante "que o certame se encontra, atualmente, aguardando a designação de data para abertura dos envelopes de 'PROPOSTAS TÉCNICAS', conforme item 12.1 do respectivo edital da licitação, que nesta oportunidade requer a juntada" (fl. 118) e que "desde a publicação no Diário Oficial da União do julgamento dos recursos contra habilitação, ou inabilitação, não houve qualquer outro andamento na presente licitação" (fl. 119). Junta cópia do procedimento instaurado.

Decido.

Extraio dos autos que, de fato, a respeito dos requisitos para a habilitação das proponentes, o edital exige no item 5.1.5, *in verbis*:

"5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos" (fl. 36).

A impetrante, então, por força de recurso da empresa Rede WG de Comunicação Ltda., foi inabilitada (fls. 59-61) mediante a seguinte fundamentação:

"Concernente à apresentação das certidões pertinentes ao domicílio eleitoral, deveriam sim ter sido apresentadas, já que

28 FEV 2012

# Superior Tribunal de Justiça

conforme consta à fl. 60 o dirigente detém domicílio eleitoral em São Paulo/SP desde 07/05/2008, ou seja, o mesmo não conseguiu provar que reside no município a mais de cinco anos e que não detinha residência em município diverso antes de 07/05/2008. Ressalta-se que o Código Eleitoral define o domicílio eleitoral como sendo 'o lugar de residência ou moradia do requerente (...)' – Código Eleitoral, art. 42, parágrafo único, o que por si só já motiva a sua não habilitação" (fls. 59-60).

Ocorre que a impetrante, com a representação que protocolizou contra a sua inabilitação em grau de recurso, juntou documentos (diploma da "Faculdade de Engenharia São Paulo" de 17.3.2008, o Histórico Escolar pertinente aos anos de 2004 a 2007 e o Atestado de Conclusão do Curso de 13.3.2008), demonstrando, em princípio, que Ossiam Correa de Almeida Netto, sócio-gerente a impetrante, obteve o título de Bacharel em "Engenharia – Habilitação em Engenharia Elétrica" pela Faculdade de Engenharia São Paulo, situada na "Av. Nove de Julho, 5520, [...] Jardim Europa – São Paulo", cursado nos anos de 2004 a 2007 (fls. 271-282).

Com isso, ressaltando que o edital fala em locais de "residência", não de domicílio eleitoral, e de "exercício de atividade econômica", entendo estarem caracterizados os requisitos necessários ao deferimento da medida urgente.

Ante o exposto, defiro a liminar para que, afastada a inabilitação, a impetrante possa prosseguir nas fases seguintes do certame.

Comunique-se.

Solicitem-se informações.

Cite-se a litisconsorte passiva (Rede WG de Comunicação Ltda. – ME).

Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2011.

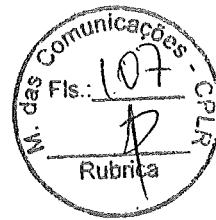
MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA  
Relator

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 5300003344/2010a documentação  
a seguir constituida de 01 folhas,  
que assim numeram: 107/1

Data: 03/01/2012

Nome: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*



28 FEV 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**Nota Técnica nº 006/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO:** Encaminha-se autos dos processos da Concorrência nº 018/2009-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação da empresa Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

Referência: Processo nº 53000.003344/2010-17

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Bento/MA, Concorrência 018/2009.
2. A empresa Ocan Comunicação Digital SE Ltda. Obteve a maior média ponderada para o referido processo licitatório conforme consta à fl. 86, portanto, seu processo foi instruído pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação.

**ANÁLISE**

3. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante do certame, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 207, do dia 15 de dezembro de 2011, fl. 88 do processo da licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., que obteve maior valor ponderado no julgamento. A Ata da Comissão que por unanimidade propôs a concorrente como vencedora do certame foi acostada às fl. 83.

4. Em cumprimento à Ordem de Serviço supramencionada, certificamos que até a presente data não consta do processo n. 53000.003344/2010-17 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda. – pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

5. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira e Terceira Região, bem como Justiça Federal do DF e SP. Encontrou-se o Mandado de Segurança n. 16149, onde trata da concorrência 004/2010 e tem como objeto sua

habilitação já que não apresentou as certidões pertinentes ao domicílio eleitoral (últimos cinco anos). No presente caso a Comissão encontra-se impedida de reanalisar a documentação da proponente em tela conforme dispõe o subitem 11.4 do edital – docs. em anexo.

6. O extrato eletrônico atestando a existência do canal licitado (Canal 235, Classe C) no Plano Básico de Distribuições de Canais, constante no Sistema de Informação dos Serviços de Comunicação de Massa, doc. em anexo.

7. Realizada a verificação junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD e Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, ambos da ANATEL, acerca dos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, no tocante à entidade e seus sócios - docs. em anexo.

## CONCLUSÃO

8. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação do objeto licitado à Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

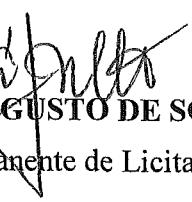
A consideração superior.

Brasília, 03 de janeiro de 2012.

  
GIZELE CORRÊA DE ALENCAR  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos dos processos da Concorrência à Consultoria Jurídica, como proposto.

Brasília, 03 de janeiro de 2012.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

28 FEV 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

M. das  
Comunicações  
Fol. 108  
Radicado

PARECER Nº 0093/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.0034287/2009

INTERESSADO: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 018/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de São Bento, no Estado do Maranhão.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 018/2009-SSR/MC, para a localidade de São Bento, no Estado do Maranhão.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de São Bento, no Estado do Maranhão, analisando a Concorrência nº 018/2009-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, para a localidade de São Bento, no Estado do Maranhão.

À superior consideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

  
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

CONJUR - M. das  
Comunicações -  
Pág. 109  
Assunto: B

DESPACHO Nº 197/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034287/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 0093/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de junho de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - N. das  
Comunicações  
Faz. 110  
Rubrica

DESPACHO Nº 198/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.034287/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 197/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0093/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de fevereiro de 2012.

José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012



**EM BRANCO**

Monta data anexai aos autos do processo de  
nº 53000003344/2010 a documentação  
a seguir constituida de 02 folhas,  
que assim numerai: 111 / 112

Data: 27 / 02 / 2012

Nome: Vanu

Assinatura:



PUBLICADO NO D.O. DE 27/02/12



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 2012.

Acolho o PARECER Nº 0093/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

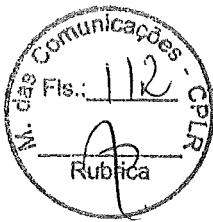
  
**PAULO BERNARDO SILVA**

Ministro das Comunicações

28 FEV 2012

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
018/2009	MA	SÃO BENTO	FM	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	53000.003344/2010



56

ISSN 1677-7042

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 39, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2012

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 2012

Tendo em vista as manifestações interpostas pela entidade CONSELHO JOVEM DE SANTA MÔNICA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Guarapari no Estado do Espírito Santo, acolho o PARECER Nº 0269/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR as manifestações, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº 53000.063376/2010 - CONHECIDO E NÃO PROVIMENTO  
MANIFESTAÇÕES PROTOCOLADAS SOB Nº 53000.068691/2010 E Nº 53000.009194/2011 - NÃO CONHECIDAS

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
21º (DOU de 06.04.2006)	ES	GUARAPARI	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	CONSELHO JOVEM DE SANTA MÔNICA	53770.000685/2001

Acolho o PARECER Nº 0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da homologação da Concorrência nº 139/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
139/2001	SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FM	TVI-TV INTERATIVA LTDA	53810.000633/2002

Acolho o PARECER Nº 144/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para inabilitar a licitante ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
017/2010	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	FM	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA	53000.025211/2010

Acolho o PARECER Nº 0093/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para I)HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
018/2009	MA	SÃO BENÍCTIO	FM	OCHAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	53000.003144/2010

Acolho o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para I)HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
019/2009	MG	LAGOA DA PRATA	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA	53000.003644/2010

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que desclassificou licitantes na Concorrência nº 033/2009-SSR/MC, para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, na fase de propostas técnicas, acolho o PARECER Nº 122/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSOS- CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
033/2009	PE	BETÂNIA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIAMON LTDA
033/2009	PE	BETÂNIA	FM	JOTA NUNES COMUNICAÇÃO LTDA
033/2009	PE	BETÂNIA	FM	SPC- SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA

Acolho o PARECER Nº 0075/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para I)HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201202270056

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL,  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2012

F?

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0036/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou

E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de

São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0028/2012/TFC/CGCE/CONJUR-

-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDED

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
050/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0034/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDED

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
050/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0036/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou

E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de

São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0028/2012/TFC/CGCE/CONJUR-

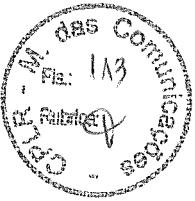
-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 53000-003344/10 a documentação  
a seguir constituída de meus folhas,  
que assim numeram: 113

Data: 14 / 03 / 12

Nome: José

Assinatura: [Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Lição de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53000.003344/2010 (cópia 1)

Interessado: Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

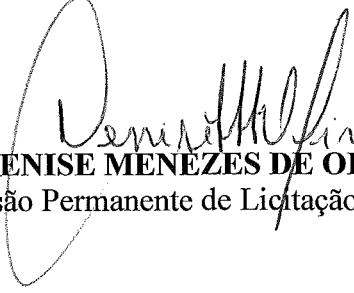
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e minutas de atos de outorga originais.

À CONJUR.

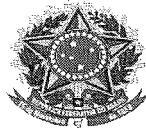
Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 018/2009-CEL/MC, para a localidade de São Bento, Estado do Maranhão, conforme despacho de homologação de 24 de fevereiro de 2012, publicado no DOU de 27 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, encaminhe-se, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

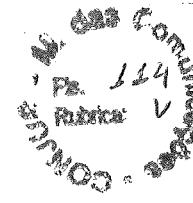
Brasília, 14 de março de 2012.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Lição de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 295/2012/DPF/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.003344/2010-17  
Interessado: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

Sr. Consultor Jurídico,

Após análise acerca da regularidade jurídica da minuta de ato apresentada a esta Consultoria, esclareço que não foi verificado óbice ao prosseguimento do feito. Isso faz com que a minuta apresentada, encontre-se em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, sugiro o encaminhamento do processo à d. Secretaria de Comunicação Eletrônica, para as providências necessárias.

Brasília, 21 de março de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de abril de 2012.

JOSE FLAVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico

## EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.003344/30 a documentação  
a seguir constituída de 03 folhas,  
que assim numerei: 115 , 116  
Data: 07 , 05 , 12  
Nome: Moisés  
Assinatura: M

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/05/12
Página: 61 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Rox</i>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N<sup>º</sup> 239 , DE 30 DE ABRIL DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n<sup>º</sup> 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n<sup>º</sup> 53000.003344/2010, Concorrência n<sup>º</sup> 018/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no Município de São Bento, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**



Nº 86, sexta-feira, 4 de maio de 2012

**Diário Oficial da União - Seção 1**

ISSN 1677-7042

61

**ANEXO ÚNICO****RECURSO - CONHECIDO E IMPROCEDENTE.**

Nome	Processo	Matrícula	DR	Admissão	Demissão
Jorge Ubiratã Elias Duarte	53000.078033/2006-25	8.317.122-3	RJ	19/02/1981	08/02/1999

O utorgar permissão à Estação JJ & A Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 238, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53650.000402/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

O utorgar permissão à Estação JJ & A Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Januária Cícero (Bon Sáude), Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 239, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.003344/2010, Concorrência nº 018/2009-CELM/C, resolve:

O utorgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de São Bento, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 240, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.006481/2010, Concorrência nº 034/2009-CELM/C, resolve:

O utorgar permissão ao Sistema Alchela de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Jupi, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 241, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53650.000357/2002, Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, resolve:

O utorgar permissão à Rádio Ondas Médias de Parambu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Parambu, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Lotação/UF
242	53000.057105/06	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré	Nova Mamoré/RO
243	53000.027631/09	Associação Padreiro	Itapé/Bahia/BA
244	53000.035145/06	Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carápolis	Carápolis/PR
246	53000.018692/08	Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiodifônico de Teresópolis - ACEDERT	Teresópolis/RJ
247	53000.004831/10	Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas	Duas Estradas/PB
248	53000.029349/09	Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima	Saltite/CE

PAULO BERNARDO SILVA

**DESPACHOS DO MINISTRO**  
Em 2 de maio de 2012

No processo abaixo relacionado, onde o ex-empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Sr. Jorge Ubiratã Elias Duarte interpôs o Recurso de Reconsideração em Pedido de Anistia com Fulcro na Lei nº. 11. 282, de 23.02.06, DECIDO CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO RECURSAL MANTENDO-SE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANISTIA, com base no PARECER Nº. 668/2012/MH0/CGAA/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0001201205040061

**ANEXO ÚNICO****RECURSO - CONHECIDO E IMPROCEDENTE.**

Nome	Processo	Matrícula	DR	Admissão	Demissão
Jorge Ubiratã Elias Duarte	53000.078033/2006-25	8.317.122-3	RJ	19/02/1981	08/02/1999

No processo abaixo relacionado, onde o ex-empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Sr. Roberto Augusto Leal interpôs o Recurso de Reconsideração em Pedido de Anistia com Fulcro na Lei nº. 11. 282, de 23.02.06, DECIDO CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO RECURSAL MANTENDO-SE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANISTIA, com base no PARECER Nº. 668/2012/MH0/CGAA/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

**ANEXO ÚNICO****RECURSO - CONHECIDO E IMPROCEDENTE.**

Nome	Processo	Matrícula	DR	Admissão	Demissão
Roberto Augusto Leal	53000.043559/2010-71	8.081.244-9	BA	16/01/1981	16/08/1999

No processo abaixo relacionado, onde o ex-empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Sr. Roberto Augusto Leal interpôs o Recurso de Reconsideração em Pedido de Anistia com Fulcro na Lei nº. 11. 282, de 23.02.06, DECIDO CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO RECURSAL MANTENDO-SE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANISTIA, com base no PARECER Nº. 668/2012/MH0/CGAA/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

**ANEXO ÚNICO****MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
001/2007	MG	Araguari	TV	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	PLENITUDE COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista a manifestação interposta contra decisão do Despacho Ministerial, que manteve habilitada PLENITUDE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 001/2007-CEL/MC, para a localidade de Araguari, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 461/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer da manifestação conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO****MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº PROCESSO
002/2010	MG	CAMBUI	TV	SM RADIODIFUSÃO LTDA	53000.019468/2010

Tendo em vista a manifestação apresentada pela licitante SM RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 002/2010-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 464/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO****MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E PROVIDA**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Manifestante
002/2010	MG	CAMBUI	TV	SM RADIODIFUSÃO LTDA

Acolho o PARECER Nº 691/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO****MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E PROVIDA**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº PROCESSO
013/2002	PE	ÁGUAS BELAS	FM	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	53000.068281/2002

Acolho o PARECER Nº 566/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO****MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E PROVIDA**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº PROCESSO
014/1998	MG	UBERLÂNDIA	OM	SISTEMA GIRE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	53 710.000344/98

Tendo em vista a manifestação apresentada por ALFA E ÔMEGA ADVOCACIA na Concorrência nº 014/1998-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 566/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



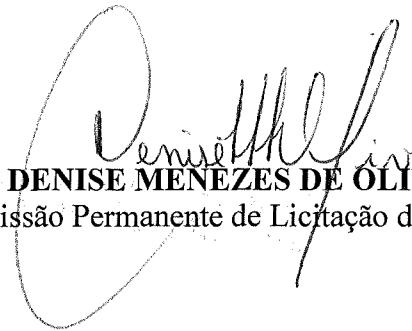
Protocolo: 53000.003344/2010 (cópia 1)  
Interessado: Ocan Comunicação Digital SE Ltda.  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

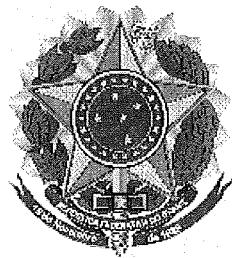
Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 018/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de São Bento/MA.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 239, de 30 de abril de 2012, no Diário Oficial da União de 4 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 07 de maio de 2012.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 018/2009 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

## **ÍNDICE**

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 018/2009 – CEL/MC**

**O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de São Bento - MA, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 135.298,79 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São Bento - MA pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 235 (duzentos e trinta e cinco); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

**2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CEL  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilidação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congêneres.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) de documento de identidade;
- b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
- c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>	
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>	
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica;</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira;</b> <b>Regularidade Fiscal.</b>	

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>	
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>	
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto 2:</b> <b>Proposta Técnica.</b>	

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
--	--

Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 3:</b> <b>Proposta de Preço pela Outorga.</b>	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

## **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \end{aligned}$$

$$PP = 70 + 30 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)

VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## 17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

## **20 ANEXOS**

- 20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.**
- 20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.**
- 20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.**
- 20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.**
- 20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.**
- 20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).**

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente

**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Vice-Presidente

**EDMAR FREITAS MACHADO**  
Titular

**MARCUS FERREIRA DA SILVA**  
Titular

## **ANEXO I**

### **Modelo de Declaração**

**Ref.: Concorrência \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-CEL/MC**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

## **ANEXO III**

### **Modelo de Proposta Técnica**

Edital Concorrência n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### **1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:**

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

#### **2. Serviço noticioso:**

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

#### **3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:**

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

#### **4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:**

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

#### **8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)**

## **ANEXO IV**

### **Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

---

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_-CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

---

Local e Data

---

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

## ANEXO V

### Minuta de Termo de Adesão

#### TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D \_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

- i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

---

Ministro das Comunicações

---

Permissionária

Testemunhas:

---

## **ANEXO VI**

### **Modelo de Procuração**

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_- CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 19 /2012/GM-MC

Brasília, 18 de maio de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00176 2012

- 53000.035146/2008 - 6 Volumes

MC 00177 2012

- 53000.018692/2008

MC 00178 2012

- 53000.004831/2010

MC 00179 2012

- 53000.027631/2009 - 2 Volumes

MC 00180 2012 - *202/2012*

- 53000.029349/2009

MC 00181 2012

- 53000.057105/2006

MC 00188 2012

- 53790.000211/2000

MC 00189 2012

- 53000.003344/2010

MC 00190 2012

- 53000.013513/2010

MC 00191 2012

- 53790.000302/2000

Atenciosamente,

*Pedro de Alcântara Dutra*  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral